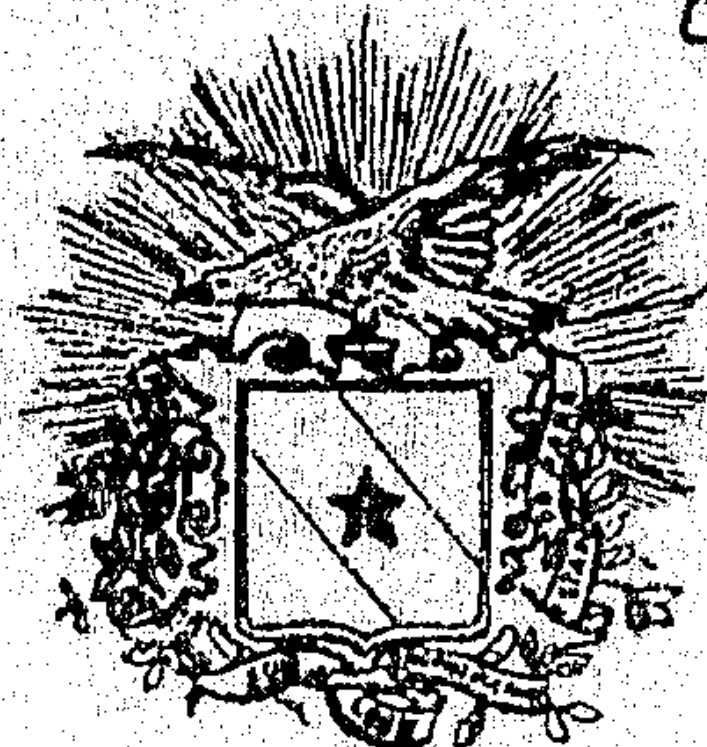


ENCADERNAÇÃO
1578

COMPLETO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX -- 80ª DA REPÚBLICA -- Nº 21.880

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO -- Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR -- Dr. JOAO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

CONTRATO
PARTICULAR
Do Matadouro do Maguari

TÉRMO DE COMPRO-
MISSO
Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 67
Do Conselho Estadual
de Educação

ATAS DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA
Da AGRISA -- Pará Pas-
sagem e Agrícola S/A
De Marques dos Reis S/A
Materiais de Construção

ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINARIA
Da CAPRI -- Companhia
Agropecuária do Rio
Inajá

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil -- Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Chefe do Gabinete Militar -- Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo -- Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça -- Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda -- General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas -- Eng. JOSE
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública -- Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

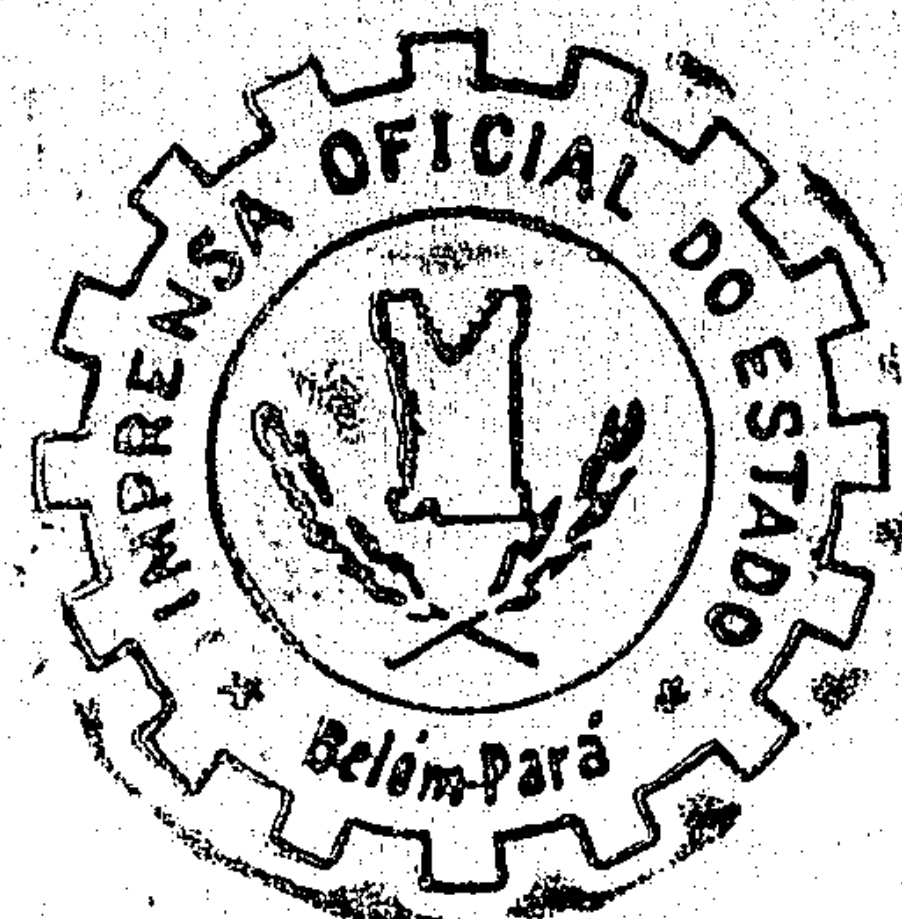
Secretário de Estado de Educação -- Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura -- Eng. Agr.º LAUDE-
LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública -- Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado -- Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público -- Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr\$	Venda de Diários	Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, atualizado	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Oliveira Fosséca, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, seis

(6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.3.60 a 14.3.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Eng.^o José Maria de Azevedo
Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 13710)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucinda Monteiro Bezerra, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Juruas, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 14564)

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Léda Brasil Pinheiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 4 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 14563)

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Oscar Paes, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Permanente lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de agosto do corrente ano a 3 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 14556)

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eustácio Armando Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 14557)

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivanete Raimunda Macêdo Alves, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel Souza Chagas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de julho a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 14559)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Wilton de Queiroz Moreira, nas funções que exerce no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13096)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ilma Borges de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Bonifácio — Peixe Boi), 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13043)

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dóres Tavares de Christo Alves, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Dr. Felisberto Camargo), seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13080)

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Violante de Carvalho Freire, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.4.60 a 5.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izellina de Souza Nuayed, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virgínia Alves da Cunha), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13573)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Assunção de Oliveira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na Div. de Ensino Supletivo) 90 dias de licença repouso a contar de 20 de julho a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13574)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Terezinha da Con-

ceição Givoni, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Sen. Lameira Bittencourt) 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13575)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice da Silva Sá, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Doméstica N. S. das Graças), um (1) ano em prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13559)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Nazaré Macias, ocupante do cargo de Profes-

sor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (SE-DUC), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.5.54 a 4.5.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13585)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a contar de 1º de abril de 1970, o restante da licença decretada em 16 de julho de 1968, que concedeu de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Gomes Quingosta ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13581)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luciléa Gomes da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Ma-

gistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13582)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 106, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lia Siqueira Pietroluongo ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. 12 de Outubro), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13583)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila de Lima Lôbo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. 1 de Taperaci — Bragança), 30

dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13584)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulina Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Guillobel), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de julho a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13587)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ely Telma de Almeida Nina, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Arthur Porto), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de julho

a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13568)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Barros Marinho, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino Primário, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Div. de Supervisão — SEDUC), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13569)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Hilda de Lima Tavares, no cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hardy Gaspar de Miranda, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (C. E. Lauro Sodré), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Matias de Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Reunida de Tauari — Capanema), 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de julho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13617)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13560)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea Araujo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Lago Salgado — Oriximiná), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13561)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Maria Paulain Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Nossa Senhora das Graças — Belém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 13621)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zinalda Maria Castelo Branco, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. 12 de Outubro), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Rg. n. 13622)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zulmira de Souza Alvares ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, lotado no Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedroso, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de julho a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 31 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967

resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Braga de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério

rio, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Antonia P. Silva), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Armínio, Guarda Marítimo de 1a. Classe da Polícia Marítima e Aérea, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de julho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 13720)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 1 a 30.10.70, aos funcionários abaixo relacionados: Raimunda Concelção Fernandes — Encadernador, exercício de 1968.

Manoel Araújo Gonçalves — Agente externo, exercício de 1969.

Sebastião Tenreiro de Le-

mos — Impressor, exercício de 1969.

Wilma Sousa da Silva — Contabilista, exercício de 1969.

Miguel de Assis Guimarães

Mecânico, exercício de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N. 196, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, para prestar serviço no Matadouro do Maguari, até 30 de novembro vindouro, o servidor Pedro Paulo da Cunha, lotado no Departamento de Receita, desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de setembro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 14.911)

PORTARIA N. 197, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em face do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Exarado no processo n. 5414/A/70,

RESOLVE:

MANDAR, servir adido ao Departamento de Exatarias do Interior, até ulterior deliberação, o servidor Laércio Monteiro Marques, ocupante do cargo de escrevente datilógrafo, e que se encontra servindo no Posto Fiscal de Bonito, em face da Portaria n. 72—F/SEFA de 23/4/1970.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de setembro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de DISPENSA dos servidores abaixo mencionados:

Maria das Graças Nascimento Costa, da função de Professor Diarista, com exercício na Escola do Km. 74, em Vizeu.

Benedita Soares Carrera, da função de Professor Diarista, com exercício na Escola de Carateua, em Bragança.

Sebastiana Paiva de Oliveira, da função de Professor Diarista, com exercício na Escola do Km. 83 — Colônia de Piria, em Vizeu.

Joana da Silva Furtado, Professor Diarista, com exercício na Escola da Vila Era, em Bra-

gança.

Antônia Rayol de Aviz, da função de Professor Diarista, com exercício na Escola de Carateua, em Bragança.

Maria Otelina Gomes Sampaio, da função de Professor Diarista, com exercício no Grupo Escolar de Tracuateua, em Bragança.

Maria Jovelina Santos, da função de Professor Diarista, com exercício na Escola do Centro Alegre, em Vizeu.

Benedita Arlete Farias Marques, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar Profa. Leopoldina Guerreiro, em Afuá.

Edevaldina Silva Duarte, Professor Leigo, com exercício na Escola Reunida do Outeiro, na

Vila de Icoaraci.

Guajarina Virginia de Sousa, Professor Leigo, com exercício na Escola Reunida Pádua Costa, na Vila de Icoaraci.

Maria Raimunda Tavares da Silva, Professor Leigo, com exercício na Escola Reunida de Tanoné, na Vila de Icoaraci.

Felicia Léa da Silva Campos, Professor Leigo, com exercício no Grupo Escolar Artur Porto, em Belém.

Maria Natalina Pinto Fiel, Professor Leigo, com exercício na Escola Primária Amor, Luz e Verdade, em Belém.

Ana Maria Arsolino de Amorim, Professor Leigo, com exercício na Escola Reunida de Outeiro, em Icoaraci.

Nilda Oliveira da Silva, Professor Leigo, com exercício na Escola Reunida Pádua Costa, em Belém.

Ana Maria Roque Ramos, Professor Leigo, com exercício no Grupo "Teodora Bentes", em Belém.

Maria de Fátima Martins Mendes, Professor Leigo, com exercício no Grupo Escolar "Teodora Bentes", em Belém.

Rosa Pinheiro de Sousa, Professor Leigo, com exercício em Ananindeua.

Oneide Andrade da Silva, Professor Leigo, com exercício em Ananindeua.

Célia Maria Pereira Coelho, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Sívio Nascimento", em Santa Izabel do Pará.

Odaléa Ribeiro de Sena, Professor não titulado, com exercício no Grupo Escolar "Sívio Nascimento", em S. a. Izabel do Pará.

Dilarmina Vital Moreira, da função de Professor Diarista, com exercício em Salvaterra.

Sebastiana Miranda Gomes, Professor Primário, da função de Secretária da Divisão Regional de Educação, em Cametá.

Luiza Vicente Câmara Costa, Professor não titulado, com exercício na Escola Reunida da Agulha, na Vila de Icoaraci.

Vanilda Casseb de Lima, Professor Primário, com exercício na Vila de Icoaraci.

Aurilena Tórres Machado, Professor não titulado, com exercício no Grupo Escolar Coronel Sarmento, na Vila de Icoaraci.

Naiaceli Rodrigues de Carva-

lho, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

Sebastiana Corrêa Pacheco, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Basílio de Carvalho", em Abaetetuba.

Raimunda Maria da Costa Lima, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Basílio de Carvalho", em Abaetetuba.

Alfredo Ferreira Saldanha, Vigia, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Maria Raimunda dos Santos Fernandes Melo, da função de Secretário do Grupo Escolar "Jaime Aben-Athar", em Gurupá.

João Alberto Carneiro Barros, Professor Diarista, com exercício na Escola Isolada "Santa Rosa", em Marabá.

Terezinha Rodrigues Paixão, Professora Diarista, com exercício na Escola Isolada "Santa Rosa", em Marabá.

José Costa Souza, Professor Diarista, com exercício no Grupo Escolar "Judith Leitão", em Marabá.

Maria de Jesus Rodrigues Carvalho, Professor Diarista, com exercício na Escola Isolada "Santa Rosa", em Marabá.

Maria de Jesus Fernandes, Professora Diarista, com exercício no Grupo Escolar "Judith Leitão", em Marabá.

Douza Maria Borges da Silva, da função de Secretário do Grupo Escolar "Ferreira Batalha", em Curuçá.

Alda Andrade Carvalho, Professor Primário, da função de Secretária da Escola Reunida "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Maria José Marques Batista, da função de Diretor do Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Anquer.

Odele Marvão Santos, da função de Diretor da Escola "Amazonas de Figueiredo", em Capital.

Maria Lucidete Risuenho de Menezes, Professor Regente, com exercício na Escola Primária "São Benedito", em Bragança.

Cicero Gomes dos Santos, Vigia, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

Raimunda Maria Leite Borges, Prof. Regente, com exercício no Grupo Escolar "Pe. Sa-

les", em Capanema.

Raimunda Barreto Bulhões, professor não titulado, com exercício na Escola Isolada de "Curral Velho", em Capanema.

Maria Leticia Almeida de Sousa, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", em Oriximiná.

Benedita Pires Chaves, Professor não titulado, com exercício no Grupo Escolar "Padre Sales", em Capanema.

Júlia Holanda Costa, Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", em Ponta de Pedras.

Frederico Guilherme Ribeiro Cardoso, Professor Auxiliar de Educação Física, com exercício no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, da Secretaria de Estado de Educação.

Eurico Fernando de Queiroz Alves, Professor Auxiliar de Educação Física, com exercício no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, da Secretaria de Estado de Educação.

Maria Lúcia Pontes de Oliveira, Professor Regente, com exercício no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", na Vila de Icoaraci.

Maria Lúcia Machado Gouvêa, Professor não titulado, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", em Ponta de Pedras.

Raimunda Colares Cabral, Professor não titulado, com exercício no Grupo Escolar "Professora Aureliana Monteiro", em Ponta de Pedras.

Terezinha de Jesus Sousa, Professor não titulado, com exercício na Escola Isolada "Mata Sede", em Capanema.

João Rodrigues da Silva, Vigia, com exercício no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", em Belém.

Nadyr Franco Palheta, Professor Regente, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", em Ponta de Pedras.

Argemiro Barbosa Dias, Servente, com exercício no Grupo Escolar "Donatila Santana Lopes", em Belém.

Raimunda Alcy do Amaral Holanda, da função de Secretária do Grupo Escolar "Sívio Nascimento", em Santa Izabel do Pará.

Lucimar Gomes de Oliveira, da função de Diretor do Grupo Escolar "Sívio Nascimento", em Santa Izabel do Pará.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 67 DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

EMENTA: Autoriza a realização de exames para regularização de vida escolar e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada em 13.08.70.

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a realização de exames para regularizar a vida escolar (1º ciclo) da estudante Maria das Graças Sclano da Costa.

Art. 2º — A estudante mencionada no artigo anterior deverá submeter-se a exames nas disciplinas: Português, Matemática, História e Inglês no nível da 4a. série no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º — A SEDUC designará o estabelecimento de ensino onde os exames ora autorizados serão realizados, devendo o mesmo expedir, no caso de aprovação da aluna, certificado de conclusão do curso.

Art. 4º — Ficam invalidados os estudos do 2º ciclo realizados pela aluna, devendo a mesma se o desejar, matricular-se na 1a. série — 2º ciclo, a partir do próximo ano para continuidade de seus estudos.

Art. 5º — Deverá constar de seus assentamentos escolares o inteiro teor do Parecer n. 83/70—CEE.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 17 de setembro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho, em exercício
(G. Reg. n. 14.868)

PORTARIA N. 1049 DE 05 DE
AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.7.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de Operador de Máquinas de segunda classe, referência 10, o servidor José Pereira de Araujo (B), Auxiliar de Operador da 3a. DR, considerando a solicitação do Engenheiro Chefe da referida Divisão Regional, objeto do processo interno n. 3673/70.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de Agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 1—10—970)

PORTARIA N. 1050 — DE 05
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, o servidor Gilberto Amador Barros, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação do Engenheiro Chefe da referida Divisão Regional, objeto do processo interno n. 3673/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1052 — DE 05
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Unico deste Departamento para em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e avaliação dos serviços de melhoramentos e pavimentação da Rodovia PA-17, Belém-Mosqueiro, à cargo da firma ECCIR S. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1053 — DE 05
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de melhoramentos da Rodovia PA-17, Belém-Mosqueiro, a cargo da firma ECCIR S. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1051 — DE 05
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Excluir, no período de 1 a 30 de julho do corrente ano, do regime previsto pela Resolução n. 868/70—CRE, ao qual se encontra vinculado pela Portaria n. 843/70—DG, de 8.07.1970, o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe da Quarta Divisão Regional, considerando haver sido designado para representar o DER-PA no Sexto Simpósio Sobre Pesquisas Rodoviárias, realizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1055 — DE 06
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze dias a contar desta data, o servidor Manoel da Conceição Cardoso, Ajudante de Artífice da Oficina Central—DR. O, por haver sido flagrado em colôquios amor-

sos com u'a meretriz no alojamento do Núcleo Rodoviário de Marabá, onde se encontrava prestando serviço, conforme representação do Encarregado do referido Núcleo, encaminhado a esta Diretoria Geral pela Diretoria Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1056 — DE 06
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 608/70—DG, de 21.05.1970, que colocou à disposição do Núcleo Rodoviário de Marabá, o funcionário Evilásio Antônio Espindola Segtowski, ocupante do cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Compras da Divisão de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1057 — DE 06
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 6 de julho de 1970, ao funcionário Leão Samuel Benchimol, Chefe do Gabinete da Diretoria Geral, símbolo 3—C, do Quadro Único, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 3447/70, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1058 — DE 06 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 3 de agosto do corrente ano, de acordo com o que estabelece o art. 87 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e o que faculta o art. 119 da Lei Estadual n. 749/53, à funcionária Inês dos Santos Oliveira, Servente nível 1, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotada na Seção Médico-Social da Terceira Divisão Regional, mais Dois meses da licença especial a que tem direito, conforme parecer Jurídico exarado às fôlhas oito do processo interno n. 1068/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1059 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Escriturário, vinha trabalhando em regime de tempo integral em decorrência da Portaria n. 90, de 15 de janeiro de 1970, desta Diretoria Geral, cujo prazo expirou em 30.06.1970;

Considerando o que expõe a esta Diretoria Geral, através do mem. n. 431, de 4.08.1970, o Engenheiro Chefe da Construção da Rodovia PA-70, onde se encontra servindo o aludido funcionário.

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de julho até 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Izidoro da Silva Ferreira, Escriturário da 1a.—DR, servindo na PA-70, continue prestando serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1060 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar para 80%, a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação do tempo integral a que se encontra vinculado pelas Portarias ns. 98 e 893/70—DG, o funcionário Paulo Braga Amorim, Mecanógrafo do Quadro Único, lotado no Serviço de Mecanização da Divisão Financeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1061 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apon-tador, referência 4, o servidor Pedro Santa Rosa Mendes, braçal da 1a.—DR, servindo na travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, no Furo das Marinhas, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 2976/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1062 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, da Guarda Rodoviária—DT para o Serviço de Administração de Próprios—DMP, o servidor Luiz Alonso de Quadros, braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1063 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, da Guarda Rodoviária (DT), para o Serviço de Administração de Próprios (DMP), o

servidor Paulo Malvão Moraes braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1064 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor João Alves Cardoso, Operador de Máquinas respondendo pela Segunda Residência da 2a.—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1065 — DE 07 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Oceanides Santa Brígida, Auxiliar de Engenheiro contratado da 2a.—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1066 — DE 07
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Miguel Damasceno, Escriturário do Quadro Unico, lotado na 2a.—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1067 — DE 07
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 29 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Viana Lage, braçal da 3a.—DR, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 237/70—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1068 — DE 07
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 1 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Francisco Pereira dos Santos, braçal da 3a.—DR, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0279/70—3a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1073 — DE 10
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 811, de 30 de junho do corrente ano, desta Diretoria Geral, que concede a gratificação adicional por tempo de serviço, de 10%, em favor do servidor Martiniano Queiroz de Sousa, braçal da 2a. DR., considerando que o referido servidor já percebe a vantagem salarial em questão em decorrência da Portaria n. 528/69—DG, de 5.05.1969, baixada em consequência do processo interno n. 25/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/66—DG

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1074 — DE 11
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a funcionária Ondina de Souza Pacheco deverá substituir na Carteira de

Expediente do Serviço do Pessoal, o funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, que deverá gozar férias regulamentares no período de 10 de agosto a 8 de setembro do corrente ano, conforme Portaria n. 546/70—DRH;

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10 de agosto a 8 de setembro do corrente ano, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, do Quadro Unico, lotado no Serviço do Pessoal—DRH, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1075 — DE 11
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Unico e Chefe da Seção de Asfalto-Concreto, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Pesquisas Técnicas no período de 16 de agosto a 14 de setembro do corrente ano, no impedimento de seu titular, Eng. Osvaldo Rodrigues Aires, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1076 — DE 11
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Francisco das Chagas Freitas, Operador de Máquinas, vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde outubro de 1968, conforme trata o processo interno n. 119/68—3a. DR;

Considerando a sentença proferida em 4 de fevereiro do corrente ano contra o referido servidor pelo Sr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no inquérito Judicial ali instaurado a pedido do DER-PA, que originou o processo n. 495/69—JCJ;

R E S O L V E:

Demitir, de acordo com a letra "i" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 119/68—3a. DR, o servidor Francisco das Chagas Freitas, Operador de Máquinas de 2a. Classe da 3a. DR, deste Departamento, que servia no Núcleo Rodoviário de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1077 — DE 11
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Orlando Ferreira da Silva, Mecânico de 3a. Classe da 2a. DR, se tornou desidioso, chegando a faltar ao serviço 273 dias no ano de 1968, sem motivo justificado, conforme trata o processo interno n. 0983/69;

Considerando que o referido servidor também cometeu a falta grave de negociação habitual, com prejuízo para os serviços do DER-PA, conforme consta do processo 117/69, da Junta de Conciliação e Julgamento de Campana;

Considerando a sentença proferida, em 25 de agosto de 1969, contra o servidor Orlando Ferreira da Silva pelo Sr. Juiz da Junta de Conciliação e Julga-

mento de Capanema, no inquérito Judicial ali instaurado a pedido do DER-Pa., que originou o processo n. 117.69, daquela Junta;

R E S O L V E:

Demitir, a partir de 14 de março de 1969, por justa causa, de acordo com as letras "c" e "e" do artigo 482 da CLT, o servidor Orlando Ferreira da Silva, Mecânico de 3a. Classe da Oficina Mecânica da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1078 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, o servidor Raimundo dos Santos Sena, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 3937/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1079 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Jorge Gonzaga da Veiga, braçal da Quarta Divisão Regional, servindo na construção da Rodovia PA-01,

Moju-Acará, considerando possuir a habilitação profissional de direito e já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 3937/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1080 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que trata o processo interno n. 3883/70;

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 5 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 83 do Regulamento de Pessoal do DER-Pa., Três meses de licença gestação à funcionária Maria Célia Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotada na Secretaria da Diretoria Geral, servindo na Seção de Comunicações e Protocolo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1081 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 169/70—DG, de 31.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral o funcionário Ezequias Moreira Dias, Rádio-Técnico do Quadro Único, lotado no Serviço de Rádio-Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1082 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, de acordo com o art. 20 do Regulamento da Guarda Rodoviária e representação do Comando da referida Corporação, objeto do Ofício n. 4070—SFT, de 23 de julho de 1970, o servidor Antônio dos Santos Martins, Sub-Inspetor, por não ter cumprido determinações da Chefia de Tráfego e negligenciado quando de serviço como Fiscal de Dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1083 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, de acordo com o art. 20 do Regulamento da Guarda Rodoviária e representação do Comando da referida Corporação, objeto do Ofício n. 4070—SFT, de 23 de julho de 1970, o servidor Alvaro Florêncio Alves da Silva Pinho, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, por ter faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual fora escalado no dia 21 de julho transato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1084 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, de acordo com o art. 20 do Regulamento da Guarda Rodoviária e representação do Comando da referida Corporação, objeto do Ofício n. 4070—SFT, de 23 de julho de 1970, o servidor Eliseu Cerêjo Gonçalves, Guarda Rodoviário de Segunda Classe, por ter faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual fora escalado no dia 21 de julho transato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1085 — DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, de acordo com o art. 20 do Regulamento da Guarda Rodoviária e representação do Comando da referida Corporação, objeto do Ofício n. 4070—SFT, de 23 de julho de 1970, o servidor Edilson Modesto Corrêa, Guarda Rodoviário de 2a. Classe, por ter faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual fora escalado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

PORTARIA N. 1086 — DE 12
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 52, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, de acordo

com o art. 20 do Regulamento da Guarda Rodoviária e representação do Comando da referida Corporação, objeto do ofício n. 14/70—GR, de 30 de julho de 1970, o servidor Jorge Adalberto Matos, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, por haver faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual fôra escalado no dia 22 de julho transato, no quilômetro zero da Rodovia BR-316.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2980—Dia—1.10.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

PORTARIA N. 812/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto n. 64.925, de 5 de agosto de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo n. 11252/70, da Reitoria,

RESOLVE:

Determinar, na conformidade do disposto no Decreto n. 64.091, de 13.1.1967, a aplicação do regime especial de serviço extraordinário (RESEX) à funcionária Maria Elisabeth Cascaes Dourado, Escriturária nível 10B, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, matriculado no IPASE sob o n. 0.203.866, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 131,40 (cento e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 1o. (primeiro) de outubro de 1970.

Reitoria da Universidade Fe-

deral do Pará, Belém 28 de setembro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 6071 — Dia 10.70)

ATO N. 72/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 12, item II e artigo 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Rosemíro Figueiredo da Silva para ocupar o cargo de Motorista, código CT-401-8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de setembro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 6071 — Dia 10.70)

ANÚNCIOS

CAMPANHA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS (CODEM)

Assembléia Geral

Convocação

Convoco os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas (Codem) para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de outubro, às 17.00 horas, na sede da empresa, à Av. Serzedelo Correa, n. 15 conjunto 201/202, com a finalidade de deliberarem sobre:

- Avaliação de bens do patrimônio municipal e sua incorporação ao patrimônio da empresa, como integralização do capital subscrito pela Prefeitura Municipal de Belém
- reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 6077 — Dias — 1, 2 e 6.10.70)

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN, realizada em 17.9.1970.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, às 10 horas na sede social da Companhia Agropecuária Agrosan à Rua Manoel Barata, 1465, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da entidade, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado através do livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Sr. Presidente Dr. Pedro Franco Piva, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a mesa da Assembléia. O Presidente da Mesa convidou a mim, José Rubens Pinto Ferraz, para secretariar a Assembléia. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente ordenou que fosse lido o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 5, 11 e 15 do corrente mês

e no jornal "A Província do Pará" nos dias 5, 6 e 9 também do corrente mês, do seguinte teor: "Edital de Convocação"

— Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de setembro de 1970 às 10 horas, na sede social à Av. Independência, 1045 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais. c) outros assuntos de interesse societário. Belém, 2 de setembro de 1970" (a) Pedro Franco Piva — Diretor Presidente". A seguir foi lida a proposta da Diretoria. Belém, 2 de setembro de 1970. Senhores Acionistas: O empreendimento que ora desenvolvemos, enfrentando todas as dificuldades inerentes à região onde se localiza, necessita de maiores disponibilidades financeiras, para que se possa atingir a meta desejada. Para tanto, propomos o aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), eis que o nosso capital atual de

Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), já foi totalmente subscrito e integralizado. Desta forma sugerimos as seguintes alterações nos Estatutos Sociais, que atenderão as necessidades da empresa no sentido de sua maior eficiência. "Artigo 5o. O art. 5o. passará a ter a seguinte redação: — O capital social autorizado na forma do artigo 45 da lei 4.726 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1o: — O capital subscrito é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), já tendo sido totalmente integralizado. Aguardando o pronunciamento da Casa, subscrevo-me atenciosamente. (a) Pedro Franco Piva — Dir. Presidente. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: Analizada a proposta da Diretoria datada de 2 de setembro de 1970, somos de parecer que ela consulta os interesses da entidade, pelo que

deve ser integralmente aprovada. (a) Carlos Alberto de Souza Ferreira, Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, e Irineu Tognato. Posta em votação a proposta da Diretoria, foi ela aprovada por aclamação e com abstenção das pessoas legalmente impedidas declarando o Sr. Presidente da Mesa consumados e em vigor: a) A elevação do Capital autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); b) aprovar a alteração dos Estatutos Sociais sugerida. Facultada a palavra aos presentes, foi objeto dos maiores elogios a obra da atual diretoria, tendo o Sr. Pedro Franco Piva, em nome dos demais componentes da Diretoria, agradecido os pronunciamentos recebidos. Foi então facultada a palavra aos presentes para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário. Ninguém dela fazendo uso, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, ordenando a mim Secretário, lavrasse a presente ata, o que foi feito sob ditado. (aa) Pedro Franco Piva — Presidente da Mesa; José Rubens Pinto Ferraz — Secretário.

Belém, 17 de setembro de 1970.
(aa) Pedro Franco Piva
José Rubens Pinto Ferraz

CARTÓRIO DINIZ—Reconheço as firmas supra de Pedro Franco Piva e José Rubens Pinto Ferraz.

Belém, 28 de setembro de 1970
Em testemunho N. E. C. M.
— a verdade.

a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 20,00.

Belém, 28 de setembro de 1970.
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de setembro de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 3741/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3690/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor
(Ext. Reg. n. 6078 — Dia — 1.10.70)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

FUNDADA EM 1882 —

C.G.C. 04901039

Subscrição de Ações Para Aumento de Capital

Cumprindo o Decreto n. 65.268, de 3.10.1969, pelo qual é OBRIGATÓRIO, para as SEGURADORAS, o Capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), e conforme a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, de 28.9.1970;

Estará aberta, a começar de 2 de outubro de 1970 a 3 de novembro de 1970, na Sede Social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 10. andar, nesta cidade, a subscrição das 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações que esta Sociedade foi autorizada a emitir para Aumento de seu Capital:

a) — As ações serão nominativas, comuns, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as ações primitivas;

b) — Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a Lei, para subscrição do Aumento do Capital;

c) — A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento (50%) a entrada inicial; os outros cinquenta por cento (50%) serão recolhidos quando determinar a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP);

d) — Se os acionistas, até 3 de novembro de 1970, deixarem de exercer, no todo ou em parte, o direito que lhes cabe, como subscritores prioritários, a subscrição das novas ações será acessível ou permitida a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, nos oito dias seguintes a 3 de novembro de 1970. Belém, 30 de setembro de 1970.

Diretores:

(aa) Oscar Faciola
Jorge Marcial de Pontes
Leite
Vera Lúcia Corrêa Faciola

(Ext. Reg. n. 6060 — Dias — 1, 2 e 3.10.70)

MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 1970. (CGC MF 04.909.560).

Aos vinte de abril de 1970 reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de MARQUES DOS REIS S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devidamente convocados por anúncios de publicação nos órgãos da imprensa do Estado e no Diário Oficial. Apostas as assinaturas no Livro de Presença verificou-se haver número legal para a reunião, assumindo a presidência da mesa o acionista Joaquim Marques dos Reis, também presidente da sociedade, que convidou para secretariá-lo o acionista e diretor Adriano Ribeiro Alves. Composta a mesa que deveria dirigir os trabalhos, determinou o Presidente que o secretário fizesse a leitura do anúncio de convocação o que foi de imediato feito e que tem o seguinte teor: MARQUES DOS REIS S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CGC MF 04.909.560) — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para reunião de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de abril de 1970, às dezoito horas, em nossa sede social, sito à Avenida Brás de Aguiar, 612, a fim de se resolverem os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Contas de Lucros e Perdas. b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. d) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1970. (a) Joaquim Marques dos Reis. Após o anúncio de convocação, o presidente da Mesa fez ver aos acionistas presentes que segundo a ordem do Dia iria colocar em discussão e posterior votação o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que já deveriam ser do

conhecimento dos acionistas, pois os mesmos estiveram à disposição dos mesmos pelo prazo regulamentar conforme anúncio de aviso aos acionistas, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Fôlha do Norte". O Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos, os quais foram aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Em face do resultado da votação o presidente da Mesa homologou o resultado ficando desta forma decidido que o saldo de Cr\$ 96.899,40 continuasse à disposição da Assembleia Geral para futuro aumento de Capital. Prosseguindo na ordem do Dia, o presidente expôs aos presentes que estava esgotado o mandato dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, motivo porque deveria proceder a uma eleição para eleger os novos Diretores e Conselheiros, para o exercício recém iniciado. Suspensos os trabalhos por alguns minutos para que fosse organizada a eleição voltou a reunião imediatamente, que apresentou o seguinte resultado para a diretoria: Joaquim Marques dos Reis, diretor-presidente e para diretores Antonio Jorge dos Santos, Mário Fernandes Carreira e Adriano Ribeiro Alves. Para conselheiros membros efetivos: Octávio Augusto de Bastos Meira, Antonio Maria da Silva e Camilo Porto da Oliveira. Para Suplentes: Orlando Chiere Miguel Bitar, Marco Aurélio Teixeira e Ossian da Silveira Brito. Ainda com a palavra o Presidente fez ver à Assembleia que deveria fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Mário Fernandes Carreira pediu a palavra e propôs que os honorários fossem fixados de acordo com a Lei em vigor e que se mantivesse a gratificação de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) por mês para cada Conselheiro. Posta em discussão a proposta do acionista Mário Fernandes Carreira foi a mesma aceita por unanimidade. O presidente mais uma vez deu a palavra

a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para lavratura desta ata que depois de lida foi aceita e assinada por todos os presentes. Belém, 20 de abril de 1970.

Joaquim Marques dos Reis
Adriano Ribeiro Alves
Antonio Jorge dos Santos
Mário Fernandes Carreira
Mário Guilherme Oliveira
Bastos
Maria Neuzelina de Lima
Lucivalda de Lima Queiroz
Confere com o original
Adriano Ribeiro Alves —
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de setembro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1970.
Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 15 de setembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de nºs 4121-22 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3.507/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de setembro de 1970.
Diretor OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n.º 6.075 — Dia 01.10.70).

FAZENDAS SÃO MIGUEL S. A

C. G. C. 05-618-715/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 1970.

As 9:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muana, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da sociedade FAZENDAS SÃO MIGUEL, representando a totalidade dos integrantes dessa Empresa, em atendimento à convocação feita, através de edital publicado nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, documento de seguinte teor: "FAZENDAS SÃO MIGUEL S/A — CGC 05-618.715 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de FAZENDAS SÃO MIGUEL S/A, para a Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de abril, às 9 horas, na sede social da Empresa, no lugar "São Miguel", no Município de Muana, para, na forma prevista no Decreto Lei n.º 2.627, de 20 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberaram sobre os seguintes assuntos: a) apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração de conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969; b) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários; c) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; d) o que inicialmente, com base no ocorrer. Belém, 21 de abril de 1970. (a) A Diretoria". Inicialmente com base no artigo 20 (vinte) dos estatutos sociais, foi eleito, para presidir a reunião o sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome,

convidou a mim, acionista, Eduardo Grandi, para secretariar os trabalhos. Em seguida, por ter sido aprovada, por unanimidade, a proposta do acionista Osmar Pereira Simão, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos mencionados no edital de convocação, pois eram de conhecimento de todos os presentes, de vez que haviam sido publicados, na forma legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e haviam igualmente sido examinados, detidamente, por todos os participantes da Sociedade, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-los em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de manifestação o acionista Oziel Rodrigues Carneiro. Após, o presidente comunicou que o acionista Oziel Rodrigues Carneiro apresentara renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Empresa, através de carta do 15 (quinze) do mês de janeiro do corrente ano, e dele encontrava-se atestado, a partir daquela data, por ter de assumir uma das Diretorias do Banco do Brasil S/A. Em sequência, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) eleger, para Diretor Presidente da Empresa, face à renúncia do acionista Oziel Rodrigues Carneiro, o Sr. Sebastião Rodrigues Carneiro brasileiro, casado, puevarista, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 547.080 — série V 1133, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, e com mandato até o final do período administrativo do Diretor substituído, cu seja, até à posse dos diretores a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um); 2) continuar mantendo vagos, até oportuno preenchimento pela Assembleia Geral, os dois demais cargos da Diretoria; 3) fixar, como honorários mensais do Diretor-Presidente, a quantia

simbólica correspondente a 2 (dois) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém, capital do Estado do Pará; 4) reeleger os atuais componentes do Conselho Fiscal da Sociedade, para novo período anual, mantendo os mesmos honorários simbólicos. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembleia Geral Ordinária em curso, aprovada por todos os acionistas presentes. (aa) AGRO-COMERCIO E INDUSTRIA PASTORIL LTDA., representada por Armando Rodrigues Carneiro; Pedro Carneiro de Moraes e Silva; Armando Rodrigues Carneiro; Oziel Rodrigues Carneiro; Evandro Coelho, Osmar Pereira Simão; Irupuan de Pinho Salles Filho; e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

Sebastião Rodrigues Carneiro
Diretor-Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de setembro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1970.
Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 18 de setembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, con-

tendo 3 folhas de n.ºs 3449-51 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3.595/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de setembro de 1970.
Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n.º 6.070 — Dia 11/10/70).

FAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 1.970.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, reunidos em segunda convocação às quinze horas em sua sede social no Km 262 da BR-14, Município de Paragominas, Estado do Pará, acionistas da FAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S/A., em número legal, como se verificou de suas assinaturas. Assumiu a presidência da mesa o senhor Aurélio Zancaner, Diretor-Presidente, que convidou a mim Wilson Zancaner para secretariado e instalou a Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 2, 4 e 5 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, documento do seguinte teor:

"FAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S. A. — C.G.C.: 04.038-940 Assembléia Geral Ordinária — 2a. Convocação. São convidados os senhores acionistas da FAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação no dia 10 de Junho de 1970 às 15 (quinze) horas na sede social no Km 262 da BR-14, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia: — a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.969; b) Honorários da

Diretoria e Conselho Fiscal; c) Eleição dos Conselheiros Fiscais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicado: — Continuam a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n.º 2.627, de 26.09.40, relativos ao exercício referido. Paragominas, 24 de maio de 1970. Wilson Zancaner — Diretor executivo"

A seguir o sr. Presidente passou ao item a) da convocação e solicitou-me em seguida, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.969. Após a leitura o senhor Presidente colocou em discussão esses documentos e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação foram os mesmos aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal.

A seguir passou o Sr. Presidente ao segundo item da ordem do dia e por proposta do acionista Evandro Sanches, os honorários da Diretoria permanecem no mesmo valor anterior e os dos conselheiros fiscais ficam estipulados em 1 salário mínimo anual para cada conselheiro, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Passou-se a seguir, para o item seguinte, c) e por proposta do Acionista Hélio Zancaner Sanches, foram reeleitos por unanimidade: — Sillas Ben Hur Castilho, brasileiro, casado, contador, João Barbério, brasileiro, casado, contador e Tullio Tricca, brasileiro, casado, contador, todos residentes na cidade de Catanduva — Estado de São Paulo. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados os conselheiros, pois os mesmos encontravam-se presentes na sede social.

A seguir o sr. Presidente passou a palavra aos acionistas, e como nenhum deles quisesse utilizar a palavra, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a

sessão, foi a Ata lida e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes e conselheiros fiscais. A seguir o Sr. Presidente encerrou a sessão da Assembléia Geral Ordinária. Pagrisa, 10 de junho de 1.970. (aa) Hélio Zancaner Sanchez, Mário Zancaner, Aníbal Antonio Bianchini, Orlando Gabriel Zancaner, Oswaldo Ambrósio Zancaner, José Celso Pacheco Camargo, Vladimir Zancaner Bastos, Wilson Zancaner, Evandro Sanches e Aurélio Zancaner. Declaro ser a presente cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio em poder da sociedade. Pagrisa, 10 de junho de 1970.

Wilson Zancaner
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra, assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 2 de setembro de 1970.

A. Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 2 de setembro de 1970.

Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de setembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de n.ºs 3702-3703, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3.356/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de setembro de 1970.
Diretor OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n.º 6.058 — Dia 1.10.70)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

E N A S A

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

O Presidente da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA), tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais da empresa, em seu artigo 22, letra C, pelo presente anúncio, convoca a Assembléia Geral de acionistas para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da empresa à avenida Presidente Vargas, número 41 no próximo dia 8 (oito) de outubro, às 16.00 horas, para deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de dia:

- 1 Renúncia de Diretores;
- 2 Eleição da nova diretoria;
- 3 O que ocorrer.
(a) Antonio Martins
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n.º 6064 — Dias — 29/9, 1 e ... 2.10.1970)

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem, à sede social, à rua Quinze de Novembro n.º 226, 2º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 8 de Outubro de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 Transformação do tipo e delimitação dos objetivos societários;
- 2 Adoção de atos, procedimentos e medidas decorrentes da decisão relativa ao item anterior;
- 3 O que ocorrer.
Belém, 25 de Setembro de 1970.
(a) HEITOR FERREIRA
(Ext. Reg. n.º 6063 — Dias — 29/9 1 e ... 2.10.1970)

**COMPANHIA MADEIREIRA
SÃO MIGUEL**
Assembléia Geral
— Convocação —
Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Madeireira São Miguel a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 10 (dez) de outubro às 10 (dez) horas, na sede social à Rua João Diogo, 1170, nesta Capital a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 30 de setembro de 1970.

A Diretoria
(Ext. Reg. n. 6096 — Dias 1, 2 e 3—10—970)

**CIA. AGRO PASTORIL DO
ARAGUAIA**
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social em Sant'Ana do Araguaia, no Estado do Pará, às 10 horas do dia 09 de outubro de 1970, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ordem do dia.
- a) Aumento de capital.
- b) O que ocorrer.

Sant'Ana do Araguaia, 30 de setembro de 1970.
Antonio Tarcizio Rezende
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 6095 — Dias 1, 2 e 6—10—970)

**CIA. GRÁFICA E EDITORA
GLOBO
G R A F I S A**

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Convidamos os acionistas da CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 1970, às 16 horas, em sua sede social à Travessa Djalma Du

tra número 403, para deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição da nova diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 25 de setembro de 1970.
(a) ALTINO PINHEIRO
(Ext. Reg. n. 6061 — Dias — 29/9, 1 e 2.10.1970)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Carlos Ubiracy Pereira Corrêa, Hugo de Oliveira Rocha, este em caráter Suplementar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de setembro de 1970.

João Francisco de Lima Filho
1º Secretário
(T. n. 16448 — Reg. n. 6076 — Dias 1, 2, 6, 8, e 9/10/70).

A. M. FIDALGO S.A. —

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação
Convidam-se os senhores acionistas de A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à travessa 9 de Janeiro número 1403, nesta cidade, no próximo dia 2 de outubro, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- apreciar e decidir sobre desmembramento do setor industrial e consequente constituição de empresa autônoma, sob a denominação de Fidalgo Indústria de Madeiras S. A. (FIMASA),
 - o que ocorrer.
- Belém, 22 de setembro de 1970.

(a) ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO
— Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 6031 — Dias — 25, 29/9, e 1.10.1970)

**PALHETA INDUSTRIA E
COMERCIO S/A**

Assembléia Geral Extraordinária
São convidados os senhores acionistas de Palheta, Indústria e Comércio S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, 3º andar, conjunto 306, nesta cidade, no dia 9 de outubro do corrente, às 10 horas, para tratar da seguinte matéria:

- aumento do capital com a reavaliação do ativo.
 - o que ocorrer.
- Belém 22 de setembro de 1970
ass.) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 6.034 — Dias 25, 29/9 e 1/10/70).

**FAZENDAS REUNIDAS
EMAY S.A.**

Assembléia Geral
Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar no dia 6 de outubro do ano em curso, às 10 horas, na sede social à Rua O de Almeida, n. 490, conjunto n. 763, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Mudança da sede da Sociedade;
 - Alteração dos artigos 2º e 6º dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 28 de setembro de 1970.

Gentil Moreira
Diretor Presidente
Gentil Moreira Filho
Diretor Vice-Presidente
José Homero Moreira
Diretor Superintendente
Rubens Moreira
Diretor Administrativo
(T. n. 16.446. — Reg. n. 6066 — Dias 29/9, 1 e 2/10/70).

**CAPRI — COMPANHIA
AGROPECUARIA DO RIO
INAJÁ**

Ata da Nona Assembléia Geral Extraordinária
C.G.C. N. 05.426.812

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta, às 15 horas em sua sede social, no Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do

Pará, reuniram-se os acionistas da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Doutor Vicente Sampaio Góes Neto que verificou pelas assinaturas lançadas no 'Livro de Presença' haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretária a acionista Marina Piza de Sampaio Góes que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido o Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: —

CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, convocados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de agosto de 1970, às 15 horas, na sede da Sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 30 de julho de 1970. (a) Vicente Sampaio Góes Neto, Diretor Executivo. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, tendo em vista que várias firmas optaram e subscreveram ações preferenciais, nominativas da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, no valor de Cr\$ 177.715,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quinze cruzeiros). Propomos o aumento do capital social de Cr\$ 1.911.861,00 para Cr\$ 2.149.576,00, mediante a subscrição de 177.715 ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de

cinco anos a partir da data da subscrição, proveniente da Lei de Incentivos Fiscais e 60.000 ações ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar o artigo 50. dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 2.149.576,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) dividido em 2.149.576 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 627.320 (seiscentas e vinte e sete mil, trezentas e vinte) são ordinárias nominativas e 1.522.256 (hum milhão, quinhentas e vinte e duas mil, duzentas e cinquenta e seis) são preferenciais nominativas. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1970. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto e João Baptista Sampaio Góes". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da Empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais e com recursos próprios no valor total de Cr\$ 237.715,00, elevando-se o capital social de Cr\$ 1.911.861,00 para Cr\$ 2.149.576,00 e alterando o artigo 50. dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1970. (aa) Paulo Tamanaka, Paulo Siciliano Neto e José Edgar da Cunha Bueno". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação os referidos documentos que foram aceitos por unanimidade dos

presentes, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente informou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição referente ao aumento do capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante já mencionado de Cr\$ 177.715,00, fazendo parte integrante da presente Assembléia, esclarecendo que, em se tratando de ações de tipo preferencial, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à Secretária a leitura do referido Boletim de Subscrição que foi aceito e aprovado pelos acionistas presentes. A seguir, o senhor Presidente esclareceu que nos termos do parágrafo 2o. do artigo III da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista João Baptista Sampaio Góes ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo, desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, representando a totalidade do capital social com direito a voto, pelo que propunha fosse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para o aumento do capital com recursos próprios; b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista João Baptista Sampaio Góes, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas

presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital cuja subscrição foi feita somente pelo acionista Vicente Sampaio Góes Neto que subscreeveu .. 60.000 (sessenta mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscreever. Em seguida, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada pelos acionistas presentes. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 2.149.576,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) e consequentemente alterado o artigo 50. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a nova redação proposta pela Diretoria. A seguir o senhor Presidente informou que estava esgotada a ordem do dia, e, perguntando se alguém mais queria fazer uso da palavra e não havendo quem o quisesse, declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presen-

te Ata que sendo lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1970.

(aa) Vicente Sampaio Góes Neto — PRESIDENTE
Marina Piza de Sampaio Góes — SECRETÁRIA
Vicente Sampaio Góes Neto
Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes
Angelina Bucharelli
Marina Piza de Sampaio Góes
Paulo Edmur Vieira Pimentel
Edmur da Costa Pimentel
Sifco do Brasil S/A — Indústrias Metalúrgicas
CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
Vicente Sampaio Góes Neto
Presidente

21o. Cartório de Notas
Reconheço por assemelhação a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto
São Paulo, 17 de setembro de 1970.
Em testº B.A.D.S. da verdade
Benedito Antônio Dufrayer Silva
Escrevente autorizado
— O selo do Estado e de Aposentadoria, será pago por verba.

CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ — BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO —

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Ações ordinárias nominativas correspondentes ao aumento de capital social, no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), dividido em 60.000 (Sessenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 1.970. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1.970.

Nº de Ordem	Nome, Endereço do Subscritor	Nº Ações	Valor Cr\$
01	Vicente Sampaio Góes Neto — Avenida São Gualter N. 1.345 — São Paulo — SP.	60.000	60.000,00
	T o t a l	60.000	60.000,00

CERTIFICO que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente

CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ
— BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO —

Boletim de Subscrição de ações preferenciais nominativas correspondentes ao aumento do Capital Social, no valor de Cr\$ 177.715,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e quinze cruzeiros), dividido em 177.715 (Cento e setenta e sete mil, setecentas e quinze) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de agosto de 1970. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1970.

Nº de Ordem	Nome do Investidor	Endereço	EXERCÍCIOS				1970	TOTAL		Nº de Ações	OBSERVAÇÃO
			1965	1966	1967	1968	1969	Cr\$	Cr\$		
01	Abdou Abib Nonain & Irmão	Avenida Sete de Setembro, N. 1.272 — Araraquara — SP.	220,00						220,00	220	
02	Adas & Pasquini Ltda.	Avenida Interventor Manoel Ribas n. 595 — Rolândia — PR.									
03	Aggeu da Silva Medeiros	Rua Lauro Muller n. 200 — Tubarão — SC.					490,00		490,00	490	
04	Alirio José da Silva	Rua Lauro Muller, n. 25 — Tubarão — SC.					359,00		359,00	359	
05	Alirio José da Silva & Irmão	Tubarão — SC.					3.104,00		3.104,00	3.104	
06	Aluisio Callado	Rua Lauro Muller, n. 25/26 — Tubarão — SC.					1.562,00		1.562,00	1.562	
07	Andyara Trench	Rua Hum, n. 1.534 — Rio Claro — SP.				1.006,00			1.006,00	1.006	
08	Ângelo Cechella & Companhia	Fazenda Monte Alegre — Piracicaba — SP.				1.150,00			1.150,00	1.150	
09	Arlindo Pedro de Oliveira	Rua Lauro Muller, n. 268 — Tubarão — SC.					100,00		100,00	100	
10	A. Silva & Companhia	Kilômetro 7, Estrada para São Martinho — Rolândia — PR.									
11	Assumpção S.A. — Utilidades Domésticas	Avenida Expedicionários, n. 267 — Rolândia — PR.					411,00		411,00	411	
12	Auto Escola Continental de "Irmãos Pequini"	Rua Júlio Mesquita, n. 210 — Araras — SP.					494,00		494,00	494	
13	Auto Peças Coelho Ltda.	Rua Doutor Flaquer, n. 298 — São Bernardo do Campo — SP.					2.963,00		2.963,00	2.963	
14	Auto Posto Rio Bonito Ltda.	Rua Piratininga, n. 593 — São Paulo — SP.					2.979,00		2.979,00	2.979	
15	Bento Dias Ferraz & Filhos	Rua dos Parelheiros, n. 3.858 — São Paulo — SP.					522,00		522,00	522	
16	Bento Francisco Júnior	Rua Treze de Maio, n. 725 — Piracicaba — SP.					3.185,00		3.185,00	3.185	
17	Bernardino & Companhia	Rua Altamiro Guimarães s/n. — Tubarão — SC. ...				167,00			167,00	167	
		Rua Riachuelo, n. 785 —					45,00		45,00	45	

Empresa	Endereço	378,00	378	Complemento Nº de Ordem 18 — Bole- tim Subscrição — Ass. 2-4-70.
18 Calceáo Bonança Limi- tada	Piracicaba — SP. Kilômetro 1,5 da Via Rio Claro — Piracicaba — SP.	378,00	378	
19 Calmescri — Caldeira- ria e Metalúrgica São Cristovão Ltda.	568,00 Avenida Cristovão Colombo sn. — Piracicaba — SP.	7.462,00	7.462	
20 Carlos Alberto de Lau- rentiz	207,00 Rua Nove de Julho n. 871 — Guariba — SP.	207,00	207	
21 Carolina Cataneo Serpe- loni	Avenida Marzadema, n. 125 — Rolândia — PR.	672,00	672	
22 Comercial Farmacéutica Silva Ltda.	Avenida Rui Barbosa, n. 171 — Piracicaba — SP.	772,00	772	N. L. na 7a. Assl. 2-4-70.
23 Comercial Ghizoni Ltda.	Rua Lauro Muller, n. 25 — Tubarão — SC.	79,00	79	
24 Comercial e Importado- ra Rivoli Ltda.	Rua Caetano Pinto, n. 328 São Paulo — SP.	3.198,00	3.198	
25 Comércio de Malhas "Alntourine" Ltda.	Rua Silva Telles, n. 85 — São Paulo — SP.	1.831,00	1.831	
26 Construtora Hogar Limi- tada.	Rua Barão de Capanema, n. 40 — São Paulo — SP.	1.800,00	1.800	
27 Costa, Furlan & Compa- nhia	Avenida Hum, n. 437 — Rio Claro — SP.	15,00	15	Complemento — N. Ordem 29 — Bole- tim Subscrição As- sembleia de 2-4-70.
28 Empreçar — Empreen- dimentos e Administra- ções Ltda.	Rua Marechal Deodoro, n. 1.644 — São Bernardo do Campo — SP.	120,00	120	N. L. na 7a. Assl. de 2-4-70.
29 Eurides Moura & Com- panhia	Rua Duque de Caxias, n. 362 — Rolândia — PR.	880,00	880	
30 F. Arisa & Companhia Ltda.	Rua Newton Prado, n. 434 — São Paulo — SP.	426,00	3.411	N. L. Ex. 69 na 7a. Assl. de 2-4-70.
31 Fernando Genovez	Rua Coronel Cabral, n. 506 — Tubarão — SC.	8.179,00	10.026	
32 Fuhmann, Fuhmann & Tessari	Rua Nove de Julho, n. 414 — Guariba — SP.	122,00	122	
33 Francisca Goulart Lima	Avenida Getúlio Vargas n. 2.173 — Tubarão — SC.	1.460,00	2.022	
34 Fundação São Miguel Ltda.	Rua Coriolano Ferraz do Amaral, n. 77 — Piracic- aba — SP.	749,00	749	N. L. na 7a. Assl. de 2-4-70.
35 Giuseppe Minello	Rua Esmeralda s/n. — Ro- landia — PR.	470,00	470	

36	Ignácio Branco	Bairro São Rafael — Rolândia — PR.	489,00	489,00	489
37	Indústria e Comércio de Panificação Rio Bonito Ltda.	Estrada do Parelheiros n. 3.872-A — São Paulo — SP.	2.779,00	2.779,00	2.779
38	Irmãos Campanhão	Rua Nove de Julho, n. 703 — Guariba — SP.	467,00	467,00	467
39	Irmãos Casenato	Rua Dois, n. 3.149 — Rio Claro — SP.	5.142,00	5.142,00	5.142
40	Irmãos Michetti Ltda.	Avenida D. Pedro II, n. 1.002 — Araraquara — SP.	790,00	790,00	790
41	Irmãos Nicola S.A. — Mecânica para indústria e Lavoura.	Rua Coronel Diogo, n. 525 — Mococa — SP.	28.756,00	28.756,00	28.756
42	Irmãos Seco Ltda.	Rua Estônia, n. 6 — Cambé — PR.	806,00	806,00	806
43	Irmãos Serpeloni	Avenida Marzadema, n. 53 — São Marinho — Rolândia — PR.	2.787,00	2.787,00	2.787
44	João Liberatti	Avenida Romário Martins, n. 280 — Rolândia — PR.	471,00	471,00	471
45	Letizio, Costa, Bianchi & Companhia	Avenida Sete n. 81 — Rio Claro — SP.	6.243,00	6.243,00	6.243
46	Luiz Pedro Poltronieri	Avenida Quinze de Novembro, n. 840 — Maringá — PR.	368,00	368,00	368
47	Madeiraira Bernardo José Costa S.A.	Rua Joaquim Manoel de Macedo, n. 130 — São Paulo — SP.	17.051,00	17.051,00	17.051
48	Manoel Aniceto Jerônimo	Rua Willys David n. 448 — Rolândia — PR.	296,00	296,00	296
49	Manoel Gonzaga de Oliveira	Rua Coronel Colaço, n. 48-B — Tubarão — SC. ...	294,00	294,00	294
50	Maria Alarcon Bonillo	Rua Rio Branco, n. 538 — Mauá — SP.	434,00	434,00	434
51	Mário Gibin	Avenida Marzadema, s/n. — São Marinho — Rolândia — PR.	377,00	377,00	377
52	Marques Irmãos & Companhia Ltda.	Fazenda União — Caixa Postal, 37 — Guaraci — PR.	2.753,00	1.222,00	3.975
53	Marrach & Companhia Ltda.	Rua Três, n. 1.296 — Rio Claro — SP.	1.455,00	1.455,00	1.455
54	Massato Yamaguchi	Rua Doutor Osvaldo Cruz, n. 400 — Apucarana — PR.	833,00	833,00	833

N. L. Ex. 69 na Ass. de 2.4.70.

55	Mattos & Companhia	Rua Três, n. 1.366 — Rio Claro — SP.	10.683,00	10.683	
56	Mieko Oniki	Rua Monteiro Lobato, s/n. — Rolândia — PR.	379,00	379	
57	Glinto Bizarro Teixeira Júnior	Rua Três, n. 2.181 — Rio Claro — SP.	693,00	1.435,00	1.435
58	Orlando Denardi	Sítio Santa Terezinha — Bairro Araruna — Araras — SP.	2.571,00	2.571,00	2.571
59	Oswaldo Bueloni & Companhia Ltda.	Rua Alfere José Coelano, n. 695 — Piracicaba — SP.	997,00	997,00	997
60	Padaria e Confeitaria Paramount Ltda.	Avenida Pompéia, n. 762 — São Paulo — SP.	378,00	378	N. L. na 7a. Ass. de 2-4-70.
61	Paranacosta Ltda.	Rua Marechal Deodoro, n. 557 — Londrina — PR.	5.537,00	5.537,00	5.537
62	Paschoal Guerino de Laurentiz	Rua Nove de Julho, n. 875 — Guatiba — SP.	569,00	569,00	569
63	Pedreira Lageado Ltda.	Rua Anchieta, n. 35 — 70. andar, salas 712 a 714 — São Paulo — SP.	3.963,00	3.963	N. L. na 3a. Ass. de 8-7-59.
64	Requinte-Car Indústria e Comércio de Peças Ltda.	Rua Paes Leme, 389 — São Paulo — SP.	242,00	1.097,00	2.844,00
65	Reficor Delta Ltda.	Rua Voluntários de Piracicaba, n. 1.077 — Piracicaba — SP.	1.937,00	1.937,00	1.937
66	Seda-Tex S.A.	Rua Três, n. 350 — Cordelópolis — SP.	4.416,00	4.416	
67	Simionato & Companhia Ltda.	Rua Nunes Machado, n. 296 — Araras — SP.	4.833,00	4.833,00	4.833
68	Simões Pires & Companhia	Rua Leão, n. 23 — Jacuarei — SP.	2.004,00	2.004,00	2.004
69	Tecelagem Cordeirópolis Ltda.	Rua Freze de Melo, n. 335 — Cordeirópolis — SP.	1.249,00	1.249,00	1.249
70	Terpal — Terraplenagem e Pavimentação Ltda.	Rua Barão de Itapeatinga, n. 221 — 12º andar, sala 1.206/7	1.569,00	1.569,00	1.569
71	Trans-Bus Transporte Coletivo Ltda.	Rua Marechal Deodoro, n. 2.860 — Santo André — SP.	1.854,00	1.854,00	1.854
72	Wanda Hilmann Marcos	Avenida Pedro Zappelli s/n. — Tubarão — SC.	723,00	723,00	723
73	Venício Ovídio de Souza	Rua Altamiro Guimarães n. 835 — Tubarão — SC.	233,00	233,00	233

Avenida Duque de Caxias,
n. 384 — Araraquara —
SP.

260,00 590,00
480,00 1.380,00

TOTALS 850,00 850,00 177.715

Assina o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de Procurador das 74 (setenta e quatro) firmas acima, o doutor Vicente Sampaio Góes Neto.
CERTIFICADO que o presente é cópia fiel do Boletim de Subscrição constante de nossos arquivos.
a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

— Presidente —

21o. CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço por assemealhão, a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.
São Paulo, 17 de setembro de 1970. — Em testemunho, B.A.D.S. da verdade. — a) BENEDITO ANTONIO DUFRAYER SILVA — Escrevente Autorizado.
— Selo Estadual pago por verba.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros). — Belém, 21 de setembro de 1970. — a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 7 vias foram apresentados no dia 21 de setembro de 1970, e mandados arquivar

por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 9 folhas de números 4393-4401, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomaram na ordem de arquivamento o n. 3579/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de setembro de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 6026. — Dia 1.10.70)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS

— CODEM —

Edital de Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que, havendo o Sr. José Zeferino dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, requerido alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Duque de Caxias, medindo 10,00m de frente por 19,70 de fundos. Área de 197,00m², no perímetro compreendido entre a trav. Jutai e Praça Floriano Peixoto de onde dista 50,00mts, com fundos projetados para a passagem F.E.B. marquei o dia 7 de dezembro de 1970, às 8,30 horas da manhã para proceder os trabalhos, convidando por meio deste os confinantes a comparecerem ao local, no dia e hora marcados a fim de reclamarem o que lhes fôr de direito.

Belém, 22 de setembro de 1970.

Edson Soares Costa
Topógrafo

Visto:

Eng. Sílvio Afalo
Coordenador e Supervisor da
CODEM

(G. n.º 16447 — Reg. n. 6072 —
Dia 1.10.70)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMA e 8a. RM

Estabelecimento Regional de Subsistência

Edital de Concorrência Pública

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar, torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 10,00 horas do dia 8 (oito) de outubro de 1970, na Contadoria do citado Estabelecimento, propostas para compra de um lote de 40 (quarenta) reses, todas mestiças de holandes, conforme discriminação 1 2, 3 e 6-10-970)

abaixo, pertencente à Granja do ERS/8.
LOTE:

- 10 (dez) vacas
- 1 (um) reprodutor
- 9 (nove) novilhas
- 5 (cinco) novilhos
- 7 (sete) bezerras
- 8 (oito) bezerros

CONDIÇÕES

1 — Os animais poderão ser vistos na Granja do ERS/8, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral s/n. (fundos do 2º BIS, antigo 26º BC) diariamente das 08,00 às 11,00 e das 14,00 às 16,00 horas, exceto aos domingos.

2 — As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados.

3 — Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentarem emendas ou rasuras.

4 — Serão aceitas propostas para compra parcial ou total.

5 — Não serão aceitas propostas de cobertura sobre o melhor preço oferecido.

6 — As propostas recebidas serão abertas na presença dos interessados, naquele local e hora acima mencionados.

7 — Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas aos interessados, pelo Major Veterinário Luiz Gonzaga Pereira, no horário e local citados no número 1 (um) acima.

8 — O chefe do ERS/8 se reserva o direito de anular a presente concorrência, se as condições oferecidas não convierem aos interesses do Estado.

ERS/8 em Belém, 29 de setembro de 1970.

Francisco José da Silva
Rabelo Moreira
Major — Contador

VISTO.

Léo Araújo Bittencourt
Major — Fisc Adm

(G. Reg. n. 14.284 — Dias 1 2, 3 e 6-10-970)

Nome do Estabelecimento: BCB. — BANCO GERAL DO BRASIL, S/A.
Matriz em Belém
Estado Pará
Carta Patente n. 2.571 de 14.05.1952
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

ATIVO

DISPONIVEL 1.144.320,03
REALIZAVEL

EMPRESTIMOS

A Produção 8.216.731,37
Ao Comércio 17.974.020,71
A Atividades Não Especificadas 4.190.131,05
A Entidades Públicas
A Instituições Financeiras 38.563,77
Em Letras Hipotecárias 30.419.446,90

OUTROS CREDITOS

Banco Central — Recolhimentos 1.464.781,64
Cheques, Documentos e Ordens em Com-
pensação ou a Receber 1.085.664,21
Adiantamentos Sobre Cambiais e Con-
tratos de Câmbio 23.117,88
Acionistas — Capital a Realizar 1.640.462,16
Correspondentes no País
Matriz, Departamentos e Corresponden-
tes no Exterior — Em Moedas Estran-
geiras 168.861,98
Matriz, Departamentos e Corresponden-
tes no Exterior — Em Moeda Nacional
Departamentos no País 16.411.805,33
Outras Contas 4.732.213,52 25.526.906,72

VALORES E BENS

Títulos à Ordem do Banco Central 2.640.884,40
Outros Valores 1.471.262,89 4.112.147,29
Bens 60.058.500,91

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção 1.371.466,03
Móveis e Utensílios e Almoarifado 2.379.820,03
Instalação da Sociedade 3.751.286,06

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 14.310.582,08
17.600.906,28
Cr\$ 96.865.595,36

DIRETORES

(a) _____
(a) _____
(a) _____

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a) _____
(a) _____
(a) _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANCETE GERAL EM 04 DE SETEMBRO DE 1970.

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL

CAPITAL:
De Domiciliados no País 3.951.729,00
De Domiciliados no Exterior 48.271,00 4.000.000,00
Aumento de Capital
Correção Monetária do Ativo 36.817,74
Reservas e Fundos 721.028,87 4.757.846,61
EXIGIVEL
DEPÓSITOS
A Vista e a Curto Prazo
Do Público 15.579.985,49
De Domiciliados no Exterior 7.392,13
De Entidades Públicas 802.170,15 16.389.547,77

A Médio Prazo

DO PÚBLICO:
— A Prazo Fixo 854,56
— Com Correção Monetária 581.791,89
De Entidades Públicas 582.646,45

CONTAS EXIGIVIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar 261.059,11
Jorrança Efetuada, em Trânsito
Ordens de Pagamento 2.170.078,92
Correspondentes no País 902.847,40
Matriz, Departamentos e Corresponden-
tes no Exterior — Em Moedas Estran-
geiras 193.020,19
Matriz, Departamentos e Corresponden-
tes no Exterior — Em Moeda Nacio-
nal
Departamentos no País 15.305.219,45
Outras Contas 325.024,71 19.157.249,78

OBRIGAÇÕES (Especiais)

Recebimentos por Conta do Tesouro Na-
cional 46.692,79
Descontos e Empréstimos no Banco
Central 29.917.222,30
Depósitos Obrigatórios — FGTS 670.919,52
Obrigações por Refinanciamento e Re-
passes Oficiais 2.454.277,20
Outras Contas 4.126.659,06 37.215.770,87 73.245.214,87

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 1.161.627,60
17.600.906,28
Cr\$ 96.865.595,36

Local e Data: Belém, Pará, 04 de setembro de 1970. CIRC. 114 — BANCENTRAL
REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — Rio — GB
(a) EVALDO MIRANDA ROCHA
Contador — Registro CRC-Pa. 92-15
(Ext. — Reg. n. 6059. — Dia 1.10.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, desta Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N.º de Ordem	Chapa N.º	Motor N.º	Ano Fab.	Tipo
01	25-33	D4-191527	1964	Jeep
02	21-54	B-353197	1963	Kombi
03	21-61	B-403700	1964	Volkswagen
04	23-35	S/Motor	1962	Volkswagen
05	22-57	B4209174	1964	Jeep
06	9	E3001221	1963	A. Willys
07	174-34	2A010251	1962	P-Ford
08	19-46	U58BX-100531	1965	Auto-Ford
09	2-GPA	T01059	1961	Impala
10	24-23	RP 40631	1965	Simca
11	18-04	235446	1963	Simca
12	Ex-50	S/Motor	1965	Jeep
13	28-24	B4-183182	1964	Jeep
14	Ex-4	B4-027141	1964	A. Willys
15	14-04	B2-114102	1962	A. Willys
16	—	S/Motor	1965	Jeep
17	23-03	B4-018648	1964	A. Willys
18	Ex-10	I-75B8	1960	Mercury
19	Ex-2738	S/Motor	1963	P. Willys
20	20-06	B3-178350NS	1963	Rural

a) — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público no Palácio do Governo, até às 12 (doze) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b) — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados no Serviço de Transporte do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) — A ordem de entrega dos feitos as formalidades legais, feitas as formalidades legais, os veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as despesas de remo-

ção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores;

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 20 de agosto de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor do D.M.

VISTO:
José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(C. Reg. n. 13.004 — Dias 10 — 11 — 12 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 29 — 30/9 e 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — e 15/10/70).

TERMO DE COMPROMISSO

Térmo de Compromisso que entré si fazem o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o FRIGONORTE LTDA., com sede nesta Capital, objetivando o abate de gado bovino para o abastecimento

de carne verde a esta Capital, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente Térmo de Compromisso, ora firmado, entre o Governo do Estado do Pará, devidamente representado pelo General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, e o FRIGONORTE LTDA., por seu

gerente Manoel Waldemar dos Santos Almeida, objetivando o abate de gado bovino para o abastecimento de carne verde a esta Capital, ficou acordado entre os mesmos, o presente compromisso ora firmado, sob as cláusulas e condições seguintes:

A — O FRIGONORTE LTDA., firma composta por seis marchantes egressos da Cocamsa — Comércio de Carnes Amazônia S/A, será inscrito no Matadouro do Maguari, por deferência do Governo do Estado, em cujo nome e representação passarão seus componentes a exercer suas atividades comerciais;

B — O FRIGONORTE LTDA., se compromete a, nos dias destinados à matança, e que não poderão ser inferior a quatro (4) por semana, a cumprir a cota mínima de abate por matança, que não poderá ser inferior a oitenta (80) cabeças de gado bovino, ficando desde logo estabelecido que a quota máxima de abate será a soma das quotas atuais dos marchantes quotistas componentes do FRIGONORTE LTDA., observados em todos os casos as possibilidades das instalações e equipamentos do Matadouro do Maguari;

C — A quota máxima a que se refere o item precedente poderá ser alterada para mais, desde que essa providência interesse ao Governo do Estado;

D — O FRIGONORTE LTDA., se compromete a observar, em suas atividades comerciais de marchanteria, o Regulamento do Matadouro do Maguari, e disposições posteriores, cumprindo os deveres ali previstos, inclusive sobre quotas de abate e participando dos direitos atribuídos aos marchantes em geral.

E — Os marchantes quotistas do FRIGONORTE LTDA., assumem o compromisso de procederem seus abates do gado de propriedade da sociedade, exclusivamente no Matadouro do Maguari. Qualquer abate em outro local, procedido pelos marchantes quotistas e mesmo que em seus nomes particulares, implicará em penalidades a lhes ser imposta,

bem como à própria sociedade de que os mesmos fazem parte;

F — As vísceras do gado abatido no Matadouro do Maguari, a critério do Governo do Estado, poderão ser entregues ao FRIGONORTE LTDA., que providenciara a sua venda, em locais previamente determinados pelo Diretor do citado Matadouro, sob a fiscalização do mesmo da Prefeitura Municipal de Belém, da Delegacia de Economia Popular e Polícia Militar do Estado;

G — O FRIGONORTE LTDA., obrigará-se a todos os pagamentos atualizados de taxas, emolumentos ou impostos a que estejam sujeitos os marchantes, como contribuintes do Estado;

H — O FRIGONORTE LTDA., se obriga a destinar ao Matadouro do Maguari, de conformidade com a cotação do mercado, toda a produção de sêbo que provier de seus abates no referido Matadouro;

I — O presente Térmo de Compromisso vigorará pelo prazo não inferior a dois (2) anos, a contar da data de sua assinatura.

Em firmeza e como prova de assim o haverem acordado, foi lavrado o presente Térmo de Compromisso, que será datilografado em quatro (4) vias, todas, uma vez datadas, serão assinadas pelas partes integrantes deste Térmo de Compromisso e pelas testemunhas a seguir declaradas.

Belém, 21-9-70

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Deolindo de Almeida Mendes
(a) Ilegível

Testemunhas:

(a) José Ferreira Oliveira
(a) Ilegível

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 22 de setembro de 1970. — Carlos N. A. Ribeiro — Tabelião Substituto.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter

conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas de Manoel Waldemar dos Santos Almeida e Deolindo de Almeida Mendes. Em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 21 de setembro de 1970 — Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto.

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO

Térmo Aditivo ao Térmo de Compromisso que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda, e a Cocamsa — Comércio de Carnes Amazônia S/A, com sede nesta Capital, objetivando o abate de gado bovino para o abastecimento de carne verde a esta Capital, sob as cláusulas e condições seguintes:

A — O item "b" do Térmo de Compromisso, assinado em 23 de março de 1970 entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a COCAMSA — Comércio de Carnes Amazônia S/A, passa a ter a seguinte redação: — A COCAMSA se compromete a, nos dias destinados à matança, e que não poderão ser inferior a quatro (4) por semana, a cumprir a quota mínima de abate, que não poderá ser inferior a cento e quarenta (140) cabeças de gado bovino, ficando desde logo estabelecido que a quota máxima de abate será a soma das quotas atuais dos marchantes acionistas que a compõem presentemente, observados em todos os casos as possibilidades das instalações e equipamentos do Matadouro do Maguari;

B — A COCAMSA se obriga a destinar ao Matadouro do Maguari, de conformidade com a cotação do mercado, toda a produção de sêbo que provier de seus abates no referido Matadouro;

C — Continuarão vigorando em toda a sua plenitude, todas as outras cláusulas do Térmo de Compromisso originário, que não foram modificados por este Térmo Aditivo.

Em firmeza e como prova de assim o haverem acorda-

do, foi lavrado o presente Térmo Aditivo, que será datilografado em quatro (4) vias, todas uma vez datadas serão assinadas pelas partes integrantes deste Térmo Aditivo e pelas testemunhas a seguir declaradas.

Belém, 22 de setembro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
(a) Illegível
CGC 008507562

Testemunhas:

(a) José Ferreira Oliveira
(a) Illegível

CARTÓRIO KOS MIRANDA

— Reconheço as assinaturas supra assinaladas. Em sinal C. N. A. R. da verdade. — Belém, 23 de setembro de 1970. — Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião Substituto.

(G. Reg. n. 14.957)

CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular

para fornecimento do equipamento necessário às salas de matança de bovinos e suínos e de outros materiais indispensáveis ao Matadouro do Maguari, localizado na vila de Icoaraci, Município de Belém, neste Estado que entre si fazem de um lado o Governo do Estado do Pará, na pessoa do Secretário de Estado da Fazenda Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade; e de outro lado a firma VOGG S.A. Indústria Metalúrgica, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador sr. Mário Raymundo da Silva Brito, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade, denominados Contratante e Contratada, respectivamente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA —

Objeto

O presente Contrato resulta da Concorrência realizada pela Secretaria de Estado da

Fazenda do Governo do Estado do Pará, para o fornecimento do equipamento necessário às salas de matança de bovinos e suínos e de outros materiais ao Matadouro do Maguari, à Vila de Icoaraci, Município de Belém, neste Estado, cujo resultado foi conhecido no dia 23 de julho de 1970, conforme consta da respectiva ata assinada pelos concorrentes: Arno Straatmann S.A.; Indústria Comércio e Importação; A Teixeira Indústria e Comércio de Máquinas Ltda; Bel Pará Representação de Máquinas e Motores Ltda.; Tolêdo do Brasil — Indústria de Balanças S.A., Fábrica Nacional de Compressores S.A. e Ata Combustão Técnica S.A., ocasião em que foi distribuída aos interessados a relação do material a fornecer pelas firmas vencedoras.

SEGUNDA —

Anexos

Ao presente Contrato incorporar-se-ão como peças integrantes os termos do edital, relação do material, relatório, mapas de apuração e demais elementos referentes à Concorrência, independentes de traslado e transcrições.

TERCEIRA —

Material a ser Fornecido e Respetivos Preços

O material a ser fornecido é o constante da relação anexa, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato. O preço global do material constante da referida relação é de Cr\$ 306.779,40 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

QUARTA —

Reajustamento de Preços

Não haverá reajuste de preços.

QUINTA —

Forma de Pagamento

O pagamento do material a ser fornecido será efetuado do seguinte modo: 1a. parcela: 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do presente Contrato; 2a. parcela: 20% (vinte por cento), contra a entrega do material ao transportador, não podendo esse prazo de entrega ser igual ou inferior a

trinta (30) dias do primeiro pagamento; 3a. parcela: 25% (vinte e cinco por cento) trinta (30) dias após o recebimento do material na obra; 4a. e última parcela: vinte e cinco por cento (25%) até trinta (30) dias após o pagamento da terceira parcela e depois do material se achar instalado e devidamente testado, se for o caso.

SEXTA —

Prazo para Entrega do Material

O prazo máximo para a entrega do material não deverá exceder de cento e vinte (120) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

SÉTIMA —

Multa

Aplicar-se-á à contratada, ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, uma multa por dia corrido de atraso na entrega do material, do valor de um décimo por cento (0,1%) sobre o preço global do contrato.

OITAVA —

Pagamento de Multa

As multas deverão ser depositadas na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de três (3) dias, após o recebimento da notificação pela contratada, podendo esta, depois de efetuado o depósito, recorrer ao Secretário de Estado da Fazenda, em primeira instância, e ao Governador do Estado, em grau de recurso.

NONA —

Relevação de Multa

A relevação das multas aplicadas dependerá da audiência do Governador do Estado.

DECIMA —

Rescisão Contratual

O Contrato será rescindido de pleno direito independente de interpelação ou protestos judiciais ou extra-judiciais, sem que assista à contratada qualquer indenização ou retenção nos seguintes casos:

a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato;

b) a contratada deixar de recolher dentro do prazo determinado as multas fixadas.

c) falência ou concordata, da Contratada;

d) a contratada transferir o fornecimento do material objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da contratante.

DECIMA PRIMEIRA —

Empregados

No caso de ficar a cargo da contratada a execução dos serviços de instalação ou montagem de qualquer máquina ou aparelho, a única responsável pela admissão de pessoal necessário à execução de tais serviços e bem assim pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista referente a este pessoal, inclusive aviso prévio, salários, décimo terceiro salário, indenizações, repouso remunerado, horas extras, etc., será a contratada.

DECIMA SEGUNDA —

Danos a Terceiros

A Contratada é a única responsável por danos causados a terceiros durante a execução dos serviços combinados, bem como pelos acidentes de trabalho de seus empregados.

DECIMA TERCEIRA —

Afastamento de Empregados

A contratada obriga-se a afastar imediatamente do serviço qualquer empregado, cuja atuação ou permanência prejudique, a juízo da contratante, a boa execução do contrato, afetando os interesses do Governo do Estado.

DECIMA QUARTA —

Alterações, Supressões e Acréscimos

As alterações em decorrência de supressões ou acréscimos, que incorram em serviços complementares ou extraordinários e em novas condições não abrangidas por ocasião deste contrato, serão objeto de termos aditivos observadas as exigências legais.

DECIMA QUINTA —

Direito de Reclamação

A contratada não assistirá direito de reclamação a qualquer pagamento de serviço não previsto neste contrato ou seus termos aditivos.

DECIMA SEXTA —

Responsabilidade Civil

A contratada responderá pela solidez, segurança e

perfeição dos serviços executados durante o prazo de um (1) ano.

DECIMA SETIMA —

Caução

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, a contratada comprovará no ato da assinatura deste contrato haver depositado no Banco do Estado do Pará S.A., a quantia de Cr\$ 15.339,97 (quinze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do material a fornecer conforme relação anexa ao presente.

DECIMA OITAVA —

Levantamento da Caução

A caução do contrato só poderá ser levantada trinta (30) dias após a aceitação de todo o material fornecido mediante a assinatura dos respectivos termos de recebimento e testes finais.

DECIMA NONA —

Verba

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 6.844 de 3 de novembro de 1969 e reaberto para o corrente exercício financeiro pelo Decreto n. 6.990, de 2 de abril de 1970, achando-se o valor global do material a ser fornecido devidamente empenhado.

VIGESIMA —

Fiscalização

A confecção do material a ser adquirido e constante da relação anexa será acompanhada por um representante da firma Comercial e Técnica de Indústria de Carnes Ltda. (COTECA) de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, assumindo a contratada o compromisso de prestar todas as informações solicitadas e referentes à confecção do material em apêço.

VIGESIMA PRIMEIRA —

Recusa de Material

A contratante reserva-se o direito de recusar o material fornecido pela contratada desde que não atenda as exigências técnicas especificadas na relação de que trata a cláusula terceira do presente contrato ou tenha sido objeto

de reclamação não atendida no ato de sua confecção pela firma Comercial e Técnica de Indústria de Carnes Ltda. (COTECA), de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

VIGESIMA SEGUNDA —

Perda da Caução

A contratada perderá a caução quando a rescisão deste contrato for motivada por qualquer dos itens previstos na cláusula décima deste contrato.

VIGESIMA TERCEIRA —

Entrega e Recebimento

O material fornecido pela contratada será recebido por uma comissão designada pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo lavrado na ocasião o respectivo termo de recebimento e exame que será também assinado pela contratada se presente ao ato.

VIGESIMA QUARTA —

Foro

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

VIGESIMA QUINTA —

Contratação

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Belém, 31 de agosto de 1970.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
pp. Mário Raymundo da Silva Brito

TESTEMUNHAS:

Miguel Archanjo de Almeida Campos
José Ferreira Oliveira

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Rubens Luzio Vaz, Mário Raymundo da Silva Brito, Miguel Archanjo de Almeida Campos e João Ferreira Oliveira.

Belém, 18 de setembro de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

[Relação do material a ser fornecido ao Matadouro do Maguari, em Belém, Estado do Pará, de acordo com a cláusula terceira do Contrato Particular para fornecimento de material celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma VOGG Sociedade Anônima Indústria Metalúrgica, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em data de 31 de agosto de 1970.]

— Sala de Matança de Bovinos

Um conjunto de 2 boxes metálicos para atordoamento de bovinos, construído em perfis laminados e estampados em U ou cantoneira, c/ fechamento lateral de chapa de aço carbono de 6,35mm, c/ piso de chapa xadrez de 1/4" com plataforma para operador, com escada e corrimão também de chapa xadrez de 1/4" c/ duas portas, contrapêso e piso igualmente c/ contrapêso e com pistões oleodinâmicos para controle de velocidade de fechamento 13.450,00

Dois guinchos para sangria, equipados c/ motor elétrico trifásico de 5 CV, tropicalizado, classe B de isolamento, tensão de serviço trifásico, 380 volts 60 Hz, blindagem a prova de respingos, acoplado a redutor tipo rôsca sem fim módelo V—300, com tambor para enrolar corrente de 8m de comprimento, com freio eletromagnético montado tudo sobre base aplainada. Deverão ser fornecidas as chaves elétricas adequadas de

desligamento, proteção e partida do motor. As chaves devem ser blindadas e fornecidas completas com fusíveis e elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Eletromar, Ren-O-Max, Sace ou Fanal

10.230,00

Um conjunto de plataformas com um total de 54m de comprimento, com 0,80cm de largura, por diferentes alturas, com piso em suportes nas colunas e c/ pés de tubos 2440 de 4", construídos em chapa xadrez de 3/16", c/ corrimões de tubos de 1 1/2" e escada de acesso com degraus de chapa xadrez decapada por jato de granada de aço, c/ uma demão de zarcão

21.967,00

Dois engates automáticos para colocação de maneira no trilho da anória c/ molas, com contrapêso, construídos em aço carbono

1.474,00

Um guincho para troca de transpasse da primeira pata, equipado com motor trifásico de 5 CV tropicalizado, classe B de isolamento, tensão de serviço trifásica, 380 volts, 60 Hz blindagem a prova de respingos, acoplado a redutor tipo rósca sem fim, V—300, com tambor para enrolar corrente de 8m de comprimento, com freio eletromagnético montado sobre base aplainada. Deverão ser fornecidas as chaves adequadas de desligamento, proteção e partida do motor. As chaves devem ser blindadas e fornecidas completas c/ fusíveis, elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Eletromar, Ren-O-Max, Sace ou Fanal

5.115,00

Uma mesa rolante para evisceração c/ 13,20m de comprimento, compreendendo uma de 640mm de largura total e uma de 1.100mm de largura total, com lâmina de chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, estampada, fixada a 2 correntes na estreita e 3 correntes na larga, correntes de aço passo 6", c/ estrutura construída em perfis laminados ASTM-A-7 pintada com tintas apoxídicas, com rodas tratoras e guias de ferro fundido com mancais de rolamentos, com calha de proteção do retorno da chapa galvanizada, com caixas de esterilização de corrente e bandejas com conjunto de acionamento por redutor V—500 rósca-sem-fim de aço e corréa de bronze fosforoso

caixas de engrenagens cônicas 90°, conjunto de engrenagens Renold 3/4" a serem acoplados ao acionamento da nória, com duas plataformas vasadas com bandejas 2000—700mm e com duas pias inox com duas torneiras de pedalada, a serem adaptadas as plataformas

77.000,00

Um ralo duplo para sangue e água, construído em chapa de aço carbono

120,00

Um conjunto de trilhos para sangria composto de 20m de Viga I 8", c/ grampos de sustentação, com 14m de ferro chato 1/2"x2 1/2" e 22 pendurais simples

3.240,00

Três pias estampadas individuais de chapa de aço inox tipo AISI 304 de 340x400x160mm, com ralo para esgoto, montadas s/ pedestal de chapa ABNT—QC, com espelho de chapa de aço inox tipo AISI 304 n. 14 e com chuveiro e comando por válvula de pé a pedal, com dispositivo para sabonete líquido

1.749,00

Um vigamento de viga I 8" c/ 260m de comprimento, c/ emendas para parafusos, c/ grampos de sustentação de 3/4"

25.680,00

Uma nória n. 1. para transporte horizontal de carcaças, composta de 54m de correntes passo 6", de aço torneada, com 36 arrastadores, 56 pendurais duplos, 20 pendurais de retorno, 5 rodas livres, 1 roda c/ acionamento, nória equipada com motor de 2CV, tropicalizado, classe B de isolamento, tensão de serviço trifásica, 380 volts, 60 Hz blindagem a prova de respingos e redutor de rósca sem fim V—500 (1:60), um conjunto de engrenagens Renold de 1", c/ mancais de rolamento SKF, c/ 105m de cantoneiras, guia da corrente, 35m de espelho, 35m de ferro chato 1/2"x2 1/2", 6 curvas para trilho, 1 roda esticadora, 1 jogo de pendurais de subida da 2a. para, 1 conjunto de trilhamento para retorno da maneira com 20m e 1 conjunto de trilhamento para armazenagem de carretilhas c/ 4m. Deverão ser fornecidas as chaves adequadas de desligamento de proteção ao motor. As chaves devem ser blindadas e fornecidas completas com fusíveis e elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Eletromar, Ren-O-Max, Sace ou Fanal

31.800,00

Uma nória n. 2, para transporte horizontal de carcaças composta

de 94m de correntes passo 6" de aço torneada com 52 jogos de elos com 208 arrastadores, 94 pendurais duplos e 30 pendurais de retorno, 8 rodas livres, 1 roda esticadora, 1 roda motriz, acionada por motor elétrico 7,5 CV, tropicalizado, classe B de isolamento, tensão de serviço trifásica, 380 volts, 60 Hz, blindagem a prova de respingos, acoplado a redutor de tipo rôca-sem-fim (1:50), com polias para correia em V, engrenagens para corrente Renold, eixos com mancais SKF, com 182m de cantoneiras, para corrente, 61m de trilho de ferro chato de 1 1/2"x2 1/2", 58m de espelho e três chaves automáticas. Deverão ser fornecidas as chaves adequadas de deligamento e proteção ao motor, as chaves devem ser blindadas e fornecidas completas com fusíveis e elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens Eletromar, Ren-O-Max, Sace ou Fanal ...	47.400,00		
Quinze pias estampadas individuais de chapa de aço inox tipo AISI 304 de 304x400x160mm, a serem montadas sobre as plataformas, com ralo para esgoto, c/ espelho de aço inox tipo AISI 304 n. 14, com chuveiro e comando a ser montado na plataforma por 1 válvula de pé a pedal, com dispositivo para sabonete líquido	10.751,00		
Vinte esterilizadores de facas, elétricos de 200x50mm, de dimensões, construídos em uma chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, com resistência de 500 wats e com termostato simples	5.148,00		
Uma cabine para lavar cabeças, construída em chapa de aço inox tipo AISI 304 n. 18, e com..... 900x900x1.500mm de dimensões totais com ralo de saída de água, montada sobre colunas metálicas	1.540,00		
Quarenta manilhas com suporte de ferro chato, roldanas de aço com piso cimentado, c/ corrente de elô 3/8.	1.870,00		
Uma plataforma para inspeção final, c/ 1,20m de comprimento, .. 0,80cm de largura, construída em chapa xadrez 3/16" dobrada, com escada e corrimões de tubos de .. 1 1/4" apoiada sobre pedestais de tubos de 4"	432,00	258.966,00	
Sala de Matança de Sínos na nória inclinada com 3m de comprimento construída em chas- is de vigas I 4", equipada com motor de 1 CV, trifásico, tropicalizado, classe B de isolamento, tensão de serviço trifásica de 380			
volts, 60 Hz, blindagem a prova de respingos, acoplado a redutor V—200, redução 1:60, com corrente de passo 4", com arrastadores. Deverão ser fornecidas as chaves adequadas de desligamento e proteção do motor. As chaves devem ser blindadas e fornecidas com pletas com fusíveis e elementos de ligação ao motor, como sejam conduites boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Eletromar, Ren—O—Max, Sace ou Fanal		4.440,00	
Um ralo duplo para sangue e água, construído em chapa de aço carbonoso		144,00	
Um conjunto de plataformas com um total de 8m de comprimento, com 0,80cm de largura, e diferentes alturas, com apoios em suportes, mesas e com pés de tubos 2440 de 4" construídos em chapa xadrez de 3/16", com corrimões de tubos de 1 1/2" e escadas de acesso com degraus de chapa xadrez decapadas por jato de granalha de aço, com uma pintura com uma demão de zarcão		2.976,00	
Três pias estampadas individuais de chapa de aço inox tipo AISI 304 de 340x400x160mm, com ralo para esgoto, montadas sobre pedestal de chapa ABNTQC com espelho de aço inoxidável tipo AISI 304 n. 14, com chuveiro e comando por válvulas de pé a pedal, com dispositivo para sabonete líquido		1.749,00	
Um esterilizador de faca, elétrico de 200x300x50mm de dimensões, construído em chapa de aço inox tipo AISI 304, c/ resistência de .. 500 watts e com termostato simples		257,40	9.566,40
— Triparia			
Uma mesa para destapar tripas, c/ 5m de comprimento, 1,20m de largura e 1,45m, de altura total, c/ duas plataformas laterais de chapa xadrez 3/16", com corrimões e escadas de acesso, com tampo de aço inox AISI 304 n. 16, com parte ondulada e com calha coletora de chapa galvanizada de n. 14 ..		5.700,00	
Um virador de tripas finas, c/ 4,50m de comprimento, com estrutura construída em perfis metálicos, digo, cantoneiras, 2"x 1/4" com plataforma de chapa xadrez, com tanque 600x1000x1.500mm de chapa de aço inox n. 16 e calha coletora de chapa de aço inox AISI 304 n. 18 com peneira		5.120,00	
Uma mesa para dessepar tripas grossas, c/ 1,40m de largura, 2m de comprimento c/ 1,50m de altura total, construída em perfis			

metálicos, c/ 2 plataformas de 0,60m de altura, de chapa xadrez 3/16", c/ 3 calhas de chapa de aço, inoxidável AISI 304 n. 16, com calha central de chapa galvanizada n. 14 3.740,00

Uma plataforma para operador de máquina de lavar bucho, com 1,00x0,50m e c/ 0,40m de altura, construída em chapa de xadrez de 3/16" dobrada apoiada sobre de tubos 2440 de 4" 180,00

Uma máquina para lavar estômagos, mecânica, construída em base de chapa de aço carbono e solda, prato de ferro fundido, revestida c/ chapa de aço inoxidável AISI 304, com raspadoras fixadas e parafusos, tambor giratório em chapa de aço, eixo axial em mancais de rolamentos, equipada com motor de 7,5 CV, tropicalizado, chave B de isolamento, tensão de serviço trifásica, 330 volts 60 Hz, blindagem a prova de respingos. Deverão ser fornecidas as chaves elétricas adequadas de desligamento, proteção e partida do motor. As chaves devem ser fornecidas completas com fusíveis e elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes ou caixas de passagem, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Eletromar, Ren-O-Max, Sace ou Fanal .. 7.980,00

Uma mesa para acabamento final de bucho c/ 3m de comprimento 1m de largura e 0,80m de altura, montada sobre estrutura metálica de perfis de chapa 3/16"x2" com tampa de aço inox AISI 304 n. 16, com cantos arredondados ... 1.540,00

— Miudezas

Uma mesa para desarticular queixada e manusear cabeça, c/ 3m de comprimento e 0,85m de largura c/ 0,90m de altura, construída em perfis metálicos, cantoneiras de 2"x1/4", com tampo de chapa de aço inox AISI 304 n. 16, desarticulador de chapa inox 3/16" 2.420,00

— Grazaria

Um monta carga, c/ 300 kg de capacidade para percurso de 2m, com estrutura guia em perfis metálicos equipados com motor elétrico trifásico de 5 CV, tropicalizado, classe B de isolamento, tensão trifásica de serviço, 330 volts, 60 Hz, blindagem a prova de respingos e redutor de rêsca sem fim, com freio e chaves eletromagnéticas, com soalho de madeira. Deverão ser fornecidas as chaves elétricas adequadas de desligamento, proteção e partida do motor. As chaves devem ser blindadas e fornecidas completas

c/ fusíveis e elementos de ligação ao motor como sejam conduites, boxes, caixas de passagens, conectores, braçadeiras, etc. Fabricação: Siemens, Ren-O-Max, Eletromar, Sace ou Fanal 6.240,00

Três segmentos de calha de 150mx150mm c/13mm. de comprimento, c/ reforço na borda superior, construído em chapa galvanizada de n. 14 432,00

6.672,00

Valor das caixas para comando de motores, construídos em chapa de aço n. 14 USG, botões, fusíveis Diazed e contactores Siemens, constantes da carta-proposta ... PA-255/70, desta data, da firma VOGG S.A. Indústria Metalúrgica, inclusive IPI 4.895,00

TOTAL Cr\$ 306.779,40

Belém, 31 de agosto de 1970.

Rubens Luzio Vaz

p.p. Mário Raymundo da Silva Brito

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Rubens Luzio Vaz e Mário Raymundo da Silva Brito

Belém, 18 de setembro de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

(G. Reg. n. 14.622)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Alvará Lopes de Melo e Silva, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Reunida do Município de Prainha, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação, 22 de setembro de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento

de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.638)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Astir da Silva Hage, Professor Não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola do lugar Monte Santo do Rio Outeiro, no Município de Prainha, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item

II e 205 da Lei 479, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 22 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.639)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Alderinda Cunha Lima, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Juruti, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.640)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Clara Andrade Santana, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Juruti, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.641)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Edwiges Corrêa, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do lugar:

Cucarú, Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 17 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.642)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Gracimar Mendes Vieira, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "Nsa. Sra. da Conceição" no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 18 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.643)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Herondina Costa Lima, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Paroquial "Nsa. Sra. da Conceição", no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo.

nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 18 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.644)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Henriqueta Gomes do Amaral, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 18 de setembro de 1970.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 29.9, 1 e 6.10.70
Reg. n. 14.645)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 7.245

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a José Ary de Carvalho estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), vencida em 28 de julho de 1970, por Vv. Ss., emitida, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6050 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Hélio dos Santos Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales,

EDITAIS JUDICIAIS

184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. BL-2953-3/4, no valor de Seiscentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros (Cr\$ 652,00), vencida em 10.9.70, por Vv. Ss., aceita, a favor de R. Santos S/A — Ind. e Com., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6049 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a José Príncipe, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta

de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 33876, no valor de Quatrocentos e Um Cruzeiros (Cr\$ 401,00), vencida em 8/9/70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Terra, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6048 — Dia

EDITAL

Faço saber por este edital a A. Dantas & Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2-836-B, no valor de Cento e Quarenta e Três

Centavos (Cr\$ 140,83), vencida em 3/9/70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Tubos Guararapes S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6051 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Coml. Irmãos Silva Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do S. Kawamura & Cia. Ltda., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 5741, no valor de Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros (Cr\$ 524,00), vencida em 7.9.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os repre-

sentem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6047 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Antonio Evoetino Salomão, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Dois Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), vencida em 31.8.70, por Vv. Ss. avalizada a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6052 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Coml. Irmãos Silva Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de S. Kawamura & Cia. Ltda., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceita e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 5734, no valor de Quatro Mil Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), vencida em 17/8/70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss.,

cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6053 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Walter Conceição Corrêa de Azevedo, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), vencida em 10/07/70, por Vv. Ss., avalizada, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6055 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Raimundo Costa Reis, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Bank Of London & South America Limited para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Hum Mil e Setecentos Cruzeiros (Cr\$ 1.700,00), vencida em 19/7/70 por Vv. Ss., avalizada, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o

protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6054 — Dia 1/10/70).

EDITAL

Faço saber por este edital a Henrique de Azevedo Maués, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), vencida em 10/SET.70, por Vv. Ss. avalizada, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 6056 — Dia 1/10/70).

COMARCA DA CAPITAL

HASTA — PÚBLICA

A doutora Izabel Vidal de Negreiro, Juíza de Direito da 10ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 14 de Outubro vindouro, às 10,30 (dez e trinta) horas à porta da sala de audiências dêste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Fernandez Máquinas S.A. move contra Antonio do Nascimento Sobral, constante de: Terreno edificado nesta cidade sito à travessa Mauriti, coletado sob o número 674, me-

dindo 14 metros de frente por 65 ditos de fundos, com os fundos projetados para a travessa da Estrela no perímetro compreendido entre as Ruas Nova e Antonio Everdo, apresentando as seguintes características: casa térrea, toda em madeira, coberta de telhas de barro comum, servida por janela de frente, possuindo os seguintes cômodos: sala de visitas alcôva, dois quartos, corredor de passagem, varanda, cozinha e sanitários com pisos de cimento e anexo um pequeno galpão com a estrutura de tijolo, coberto de telhas, todo aberto e com piso de cimento liso avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia hora, e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará no ato, o preço da arrematação, comissões de porteiro e escrivão, custas e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, de Belém do Pará aos dezoito (18) dias do mês de Setembro de 1970. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão-escrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIRO — Juíza de Direito da 10ª Vara

(T. n. 16445 — Reg. n. 6065 — Dia — 1.10.70)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Pará

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE MARABÁ

EDITAL

Antônio de Araújo Santis, Serventuário Vitalício, titular do Cartório do Primeiro (1o.) Ofício de Notas desta cidade e

Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

TORNO PÚBLICO para o conhecimento de quem interessar possa, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pela Doutora Juíza de Direito desta Comarca, às folhas 65 e verso e 75 dos Autos da Ação Cominatória para prestação de fato, ajuizada por Lourival Augusto Macias contra a Herança e herdeiros de Maria Brito, que se processa perante este Juízo e expediente a meu cargo, cujos despachos vão a seguir transcritos, que, procedi à necessária averbação à margem da escritura pública lavrada às folhas 129 verso à 130 do livro número 29, das Notas deste meu Cartório, em data de 26 de maio deste ano de 1970, na qual consta que Lourival Augusto Macias adquiriu da herança e herdeiros de Maria Brito, os terrenos edificados com duas casas contíguas, situadas nesta cidade de Marabá, Pará, à Praça Alfredo Monção, uma coletada sob o número 1.221 e a outra sem número, localizadas entre os imóveis de Pedro Moreira Chaves no Poente e José Brito de Almeida, ao Nascente, respectivamente, a fim de que fique constando da autêntica escritura à ressalva do interesse do herdeiro da herança, Senhor Manoel Messias Rodrigues, que não participou diretamente dessa transação alienatória efetuada à favor de Lourival Augusto Macias: — **DESPACHO** de fls. 65: — Verificando que o despacho de fls. 64 acha-se incompleto, pois nele não foi ressalvado o interesse de Manoel Messias Rodrigues, que não participou da transação de fls. 48 a 51, homologada às fls. 61 v., determino a expedição de novo mandado, com as cautelas acima referidas, a fim de que conste da escritura a ressalva ora aludida, devendo constar do mandado o inteiro teor deste despacho. Dando-se prosseguimento na ação, com referência ao herdeiro Manoel Messias Rodrigues, uma vez que o mesmo foi representado por um curador à lide, designo o dia 4 (quatro) de setembro, às 10,00 h. para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais. Marabá, Pará, 22.05.1970. (a) Maria Naura Chaves — Juíza de Direito. DES-

PACHO de fls. 75: — I — Inde-

firo a petição de fls. 72, 73 e 74, por falta de amparo legal.

II — Tendo este Juízo conhecimento da lavratura da escritura sem as cautelas constantes do despacho de fls. 65, determino que o Sr. Escrivão averbe a ressalva do interesse de Manoel Messias Rodrigues, na forma do referido despacho, à margem da escritura, fazendo publicar a averbação "ex-offício" no jornal local e no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Marabá, Pará, ... 24.9.1970. (a) Maria Naura Chaves — Juíza de Direito. — E para que chegue ao conhecimento do herdeiro Manoel Messias Rodrigues, de que poderá a qualquer tempo reclamar o que por direito lhe cabe, bem como, seus interesses com relação ao quinhão que lhe é atribuído nos imóveis mencionados foi plenamente ressalvado, vai o presente Edital publicado no Semanário "O Marabá" editado nesta cidade e na Imprensa Oficial do Estado e ainda nos lugares públicos do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos (24) vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de (1970). Eu, Antônio de Araújo Santis, serventuário vitalício do primeiro (1o.) Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Marabá, que o datilografei, subscrevo e assino.

a) Antônio de Araújo Santis
Serventuário do 1o. Ofício

VISTO:

Em, 24.09.1970.

a) Dra. Maria Naura Chaves
Juíza de Direito de
Marabá — Pará.

(G. Reg. n. 14.956)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem que por parte de Luzia Luíza Rodrigues da Silva, me foi dirigida a petição do teor se-

guinte: Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba. Luzia Luíza Rodrigues da Silva, brasileira, casada, funcionária pública estadual, com domicílio e residência no Distrito de Maracapucu, sob o amparo da Assistência Judiciária, Civil, como abaixo requer, por seu procurador infra assinado, pede vênua para expor e pleitear o seguinte: A postulante casou-se civilmente com Raimundo Ribeiro da Silva, brasileiro, lavrador, e o matrimônio realizou-se no dia 1 de dezembro de 1966, neste Estado, registrado no Cartório de Casamento do referido Distrito, a fls. 98vº a 99, do livro 01, sob o n. 144. Realizado o enlace, naquele mesmo dia, o Suplicado abandonou a Suplicante, quando em vez de levá-la para o lar, aquele preferiu seguir com sua família, deixando a mesma na estarecedora situação pela atitude. Ora, no presente caso está comprovado o abandono, e no que prescreve a lei, os dois anos se passaram, sem que o cônjuge desertor apresentasse qualquer justificativa para o modo como agiu. Não se compreende assim, a insustentável situação, uma vez que o Suplicado demonstrou falta de caráter, levando o ato esponsalício ao ridículo, quando nem mesmo teve a iniciativa de colocar sua mulher no lar. Indigno na situação, perpetuar um nome, no lento perpassar da existência, quando nem mesmo, um momento sequer, honrou-a como mulher do lar. Caracterizado está por parte do Suplicado a vontade de não conviver com a suplicante, bem como a falta do amor conjugal, a solidariedade familiar, opondo-se, por conseguinte, à união indissolúvel, porque a mesma não se objetivou. Pelo exposto MM. Juíza, adita a presente a procuração anexa, e separada de fato de seu marido, uma vez que o mesmo se afastou da habitação conjugal, vem propor, como de fato propõe, contra Raimundo Ribeiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária de Desquite Litigioso, com fundamento no art. 317, IV, requerendo seja o Réu citado por EDITAL na-

ra a audiência de conciliação a que alude a lei n. 956, de 10.12.1949, bem como apresentar contestação, no prazo legal, julgada afinal procedente a causa, decretado o desquite do casal, condenado o requerido, como cônjuge culpado, nas custas do processo e no pagamento de honorários de advogado, e demais cominações legais, assegurado à autora o direito de receber do espôso uma pensão alimentícia, por ser inocente e pobre, art. 320 do Código Civil, e mais, o direito a usar o nome de solteira — Luzia Rodrigues da Silva. Requer ainda, juntando o atestado de pobreza anexo, o benefício da Justiça Gratuita, com a nomeação de advogado dativo para assistir-lhe no processo até final, na pessoa do Dr. José Nazareno Dias, o qual junta a procuração aos autos. Dá à presente o valor de Cr\$ 1.000,00, assim como protesta por todos os meios de provas em direito admitidas. P. Deferimento. Abaetetuba, 16 de julho de 1970. P.P. (a) José Nazareno S. Dias. **DESPACHO**: — D. A. Conclusos. Abaetetuba, 16.7.1970 Maria Helena Couceiro Simões. **DESPACHO**: — I — Concedo o benefício da justiça gratuita. Nomeio o Dr. José Nazareno Dias advogado da suplicante. II — Designo o dia 16.10.1970, às 10 hs. para a audiência de conciliação. Cite-se por edital. III — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Interior e Justiça solicitando-se a publicação do edital no Diário Oficial, sem ônus para a beneficiária da assistência judiciária. IV — Intimem-se. Abaetetuba, 17.9.1970. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Em consequência do despacho supra foi passado o presente Edital por meio do qual fica citado o réu para comparecer à audiência na data acima mencionada. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta. Eu, Alvetina Rodrigues Ferreira, Escrivã interina o datilografei e subscrevi.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 14.937)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Desembargador Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 128, dos autos de Apelação Cível da Capital. Apelante: Itala Carvalho de Souza (advogado doutor Hamilton Ferreira de Souza) e, Apelado: Isaac Athias (advogado doutor Jayme Bentes), proferiu o seguinte despacho: — "O Recurso não tem cabimento em face do disposto no inciso IV do art. 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, sendo o valor da causa Cr\$ 40.00. Indeferido e seu seguimento. Belém, 15 de setembro de 1970. (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de

setembro de mil novecentos e setenta (1970).

a) **Olyntho Toscano**
Escrivão do Feito

(G. — Reg. n. 14.988)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram nesta Secretaria com vista à recorrida, os autos de Recurso Extraordinário interposto pela Auditoria Militar do Estado, por intermédio do advogado de ofício João Lima Filho, contra a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a fim de ser dito recurso impugnado pela Procuradoria Geral do Estado dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de setembro de 1970.

a) **LUIS FARIA**

Secretário e escrivão do feito
(G. — Reg. n. 14.986)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Desembargador Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 125 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital. — Apelante: A Sociedade Civil Pátria e Cultura (advogado dr. Jerônimo Noronha Serrão) e, Apelado: — Jorge Abraão Age (advogado doutor Arnaldo Pinheiro), proferiu o seguinte despacho: — O valor da causa é de mil cruzeiros. Nos termos da Emenda Regimental do Supremo Tribunal Federal, só cabe recurso extraordinário quando o valor da causa for superior a sessenta vezes, quando concordantes, e trinta vezes ao maior salário mínimo vigente no país quando discordantes as decisões finais nas instâncias locais. .. 21.9.70. (a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Presidente. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970).

a) **Olyntho Toscano**
Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Capital, em que são partes como Apelante: — Raimundo Souza, assistido de seu advogado Raimundo Noleto e Apelada: — A Justiça Pública, assistido de seu advogado. A Justiça Pública, a fim de ser preparada dita Apelação para sortelo de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de setembro de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 14.987)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação Para Ciência da Penhora, com o prazo de 8 dias.

Pelo presente edital fica notificado o senhor José Vieira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi realizada penhora, por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em um terreno edificado com uma casa de madeira, coberta de telhas convexas de barro comum, possuindo varandim de entrada, sala, dois quartos, cozinha, compartimentos esses servidos por um corredor lateral à direita da entrada, sanitários externos, situada à rua de Óbidos, n. 603, nesta cidade, bem esse de sua propriedade, para garantia de dívida no processo de reclamação n. 43/69, de José Ribamar Costa da Silva, reclamante-exequente e José Vi-

eira da Silva, litisconsorte-executado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de setembro de 1970.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 14.954 — Dia 1.10.70)

**EDITAL DE PRAÇA
COM O PRAZO DE VINTE
(20) DIAS**

O Dr. Edgard Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele

tiverem conhecimento, que no próximo dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1970, às 14,15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no Processo n. 1a. JCJ-1143/69 e anexos, movido por José Maria de Oliveira Marinho e outros contra Alpêjo Ltda. o qual é o seguinte, como a respectiva avaliação: "Um terreno situado à Passagem Getúlio Vargas, entre os números 62 e 58, medindo 76m de frente por 55m de fundos, avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cen-

to (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Em, 22 de setembro de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria da 1a. JCJ de Belém, subscrevi.

Edgard Olyntho Contente

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 14955 — Dia 1.10.70)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça (20 dias)

A Dra. Semíramis Arnauz Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, no dia 26.10.70, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo n. 2a. JCJ-822/68, entre partes: Osvaldo Egydio da Silva, reclamante-exequente e Clube de Segurança de Belém (Orlando Pinto), reclamado-executado, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Terreno edificado, sito à rua Carlos Gomes, n. 245, medindo 5,30m de frente, 4,75m pela linha de fundos, 10,06m de fundos pela lateral direita e 19,50m pela lateral esquerda. A edificação consta de uma casa de alvenaria de 2 pavimentos, sem recuo, porta e janela no andar inferior, duas janelas no andar superior, não apresentando bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo no endereço supra mencionado, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 25.9.70. Eu, J. B. Santana Filho, PAUDPJ8, datilografei. E Eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Semiramís Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 14.958 — Dia 1.10.70)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
PORTARIA N. 141 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Declara, em conformidade com o artigo 8o. da Lei n. 4.493, de 24 de novembro de 1964, que ao Bacharel Aladir de Bragança Rodrigues Barata, aposentado por Decreto de 22 de agosto de 1969, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de acôr-

do com o art. 108, § 1o. da Constituição Federal, cabe o provimento mensal de Cr\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros) correspondente ao vencimento do cargo fixado pela Lei n. 5.552/68 e incluído aumento concedido pelo artigo 3o. do Decreto-lei n. 1.073, de 9 de janeiro de 1970, e Cr\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois cruzeiros) correspondentes a 30% de acréscimo de vencimento, nos termos do art. 12, item IV, da Lei n. 3.414, de 1958, a partir de 25 de agosto de 1969, data da publicação do ato de sua aposentadoria no "Diário Oficial da União".

Lucymar Coelho Penna
Diretora Geral da Secretaria do TRT da 8a. Região.
Substituta
(G. Reg. n. 13.792)

PORTARIA N. 142 — DE 04 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a viagem do Dr. Djama Lobato Muller, Diretor Geral da Secretaria do TRT, símbolo PJ-1, à cidade de Manaus, à objeto de serviço;

R E S O L V E:

Designar a Diretora do Serviço Judiciário, símbolo PJ-2, Lucimar Coelho Penna, para substituir o Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, símbolo PJ-1, enquanto durar o impedimento do Dr. Djama Lobato Muller, a partir de 1 do corrente mês, sem prejuízo de suas funções de Diretora do Serviço Judiciário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 13.793)

PORTARIA N. 143 — DE 09 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

R E S O L V E:

Designar o Zelador, símbolo PJ-10, José Maria de Ataíde Leite, para substituir o Chefe da Portaria, FG-6, Antônio Lima Dias, a partir de 8 do corrente mês, enquanto durar o impedimento deste.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 13.852)

PORTARIA N. 144 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr.

Dr. José Marques Soares da Silva foi designado Presidente da Comissão de Concurso para o cargo isolado de provimento efetivo de Porteiro de Auditório da JCJ de Capanema;

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. José Marques Soares da Silva, Juiz Togado deste TRT, 1/2 (meia) diária, no valor de Cr\$ 86,79 (oitenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), a fim de, no dia 12 do corrente mês, na cidade de Capanema, realizar as provas do referido concurso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 13.880)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Mandado de Segurança

Processo n. 2.746

Impetrante: Pieter Cornelis Van Scherpenberg (Adv. Dr. Francisco Alfredo P. Vianna).

Impetrada: Exatonia Federal — União Federal. (Adv. Cícero Borges Bordalo).

Despacho: A Conta.

Belém, Pa., em 19.08.70
a) A. Santiago — Juiz Federal.

DISTRIBUIÇÃO — 19.08.70
Em Audiência Hoje Realizada, Foram Distribuídas as Seguintes Ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. JUIZ FEDERAL

Reclamação Trabalhista

RECLAMANTE: Lúcio Ferreira da Costa.

RECLAMADO: Fundação Nacional do Índio (FUNAI) Opção Trabalhista

REQUERENTE: Helena Catarina dos Santos Melo

REQUERIDO: Banco Cearense

Carta Precatória Citatória Crime

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da única Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Autos de Execução de Incompetência

REQUERENTE: A Justiça Pública

Exceto: Juiz Federal da Paraíba (Réus: Antonio Valdemir Lima e outros)

Autos de Ação Penal de Contrabando

AUTORA: A Justiça Pública

Réu: Sergio Alberto Fração do Couto

Reclamação Trabalhista

RECLAMANTE: Ismael dos Santos Pinheiro

RECLAMADO: Campanha de Arradicação da Malária (DENERU)

Autos de Naturalização

REQUERENTE: Naoto Hayashi

Homologação de Recibo de Quitação

REQUERENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

REQUERIDO: José Ribamar dos Santos Melo

Carta Precatória de Intimação — Crime

DEPRECANTE — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

(G. — Reg. n. 13105)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO N. 3.552 (Processo n. 17.831)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos Créditos Especiais, remetidos através ofícios ns. 386 e 387/69, pelo Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no valor de:

NCr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos) para pagamento da gratificação de produtividade, para servidores da Imprensa Oficial (Decreto-Lei n. 2, de 27.3.69—D.O. de 2.4.69 e Decreto n. 6875, de 17.12.69—D.O. de 18.12.69);

NCr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros novos) destinado à construção de prédios para sede de Exatarias no Interior (Decreto-Lei n. 124, de 15.12.69—D.O. de 31.12.69 e Decreto n. 6876, de 17.12.69—D.O. de 20.12.69);

NCr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros novos) para ocorrer as despesas das obras de construção do Palácio da Justiça, do Legislativo e do Edifício do Tribunal de Contas do Estado (Decreto-Lei n. 103, de 29.10.69 D.O. de 31.10.69 e Decreto n. 6877, de 17.12.69—D.O. de 20.12.69);

NCr\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros novos) em favor do Instituto do

Desenvolvimento Econômico-Social no Pará (Decreto-Lei n. 111, de 19.11.69—D.O. de 21.11.69 e Decreto n. 6878, de 17.12.69—D.O. de 20.12.69).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana

Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. Asdrúbal

Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 8516).

RESOLUÇÃO N. 3.553 (Processo n. 18.512)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Juruti, para o exercício financeiro de 1970 — Resolução n. 74, de 29.10.69 e Lei 537, de 04.11.69, remetido pelo Sr. Nilçon Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins

Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — Dr. Asdrúbal
Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 8511).

RESOLUÇÃO N. 3.554 (Processo n. 18.525)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente cadastrar o Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Firma Estacas Saneamento e Construções Ltda. — ESTACON, para execução de obra em regime de empreita global em um prédio destinado ao Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural de Capitão Poço a ser edificado em terreno do Posto Agrícola de Capitão Poço.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana

Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. Asdrúbal

Mendes Bentes—Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 8512).

RESOLUÇÃO N. 3.555 (Processo n. 18.066)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ourém, para o exercício financeiro de 1970 — Lei n. 782/69, de 18.12.69, remetido pelo Sr. Antenor Fonseca de Oliveira, Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Asdrúbal

Mendes Bentes—Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 8513).

RESOLUÇÃO N. 3.556 (Processo n. 18.255)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Decreto n. 6.909, de 31.12.69, que anula saldos de créditos adicionais não

utilizados no exercício financeiro de 1969, remetido pelo Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 92, de 05.02.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana

Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. Asdrúbal

Mendes Benites—Sub-Procurador

(G. — Reg. n.º 8514).

RESOLUÇÃO N.º 3.557

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1970.

Considerando que entre as propostas apresentadas à tomada de preços para aquisição de um automóvel para uso da Presidência, foi vencedora a firma DISTAL, representante do DODGE DART, que oferece 3 (três) tipos que preenchem os requisitos exigidos na referida tomada de preços, STANDARD, Classe A e Classe B.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a adquirir um automóvel DODGE DART de luxo classe A.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro

Mário Nepomuceno de Sousa:

"Autorizo a Presidência a adquirir o veículo DODGE DART tipo

luxo classe A."

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro

Sebastião Santos de Santana:

"Pelo tipo luxo classe B".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins:

"Pelo tipo "Stand" com as adaptações do tipo luxo, classe A".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro

Elias Naif Daibes Hamouche:

"Pela aquisição do tipo luxo

classe A".

Voto da Exma. Sra. Conselheira

Presidenta: "Pelo tipo luxo

classe A".

Sala das Sessões do Tribunal

de Contas do Estado do Pará,

em 05 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8515).

RESOLUÇÃO N.º 3.558

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

Considerando o ofício n.º

560/70, de 05.05.70, da Secretaria

de Estado de Saúde Pública,

(Documento protocolado sob o

n.º 1.388, s. fls. 407, do Livro n.º 4).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a

funcionária Sorênia de Souza

Melo, Assessora Contadora deste

Tribunal, trinta (30) dias de li-

cença, para assistir pessoa da

família, de conformidade com o

art. 105, da Lei n.º 749, de

24.12.53 (Estatuto dos Funcio-

nários Públicos do Estado e dos

Municípios), a partir de

13.04.70.

Sala das Sessões do Tribunal

de Contas do Estado do Pará,

em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício da

Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Abstive-me de votar

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8516).

RESOLUÇÃO N.º 3.560

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando a proposição da

Exma. Sra. Conselheira Presi-

denta, constante da Ata n.º

1.614 desta data.

RESOLVE:

Transformar os cargos isen-

tos de provimento efetivo de

escriturário e escriturário do-

cumentarista, em cargos de car-

reira, cujo provimento será por

promoção nos termos da legis-

lação vigente.

Sala das Sessões do Tribunal

de Contas do Estado do Pará,

em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8516).

RESOLUÇÃO N.º 3.562

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando a Resolução n.º

3.529, de 3/4/70, que concedeu

o prazo de trinta (30) dias a

Procuradoria para apresentar

parecer conclusivo sobre a com-

petência deste Tribunal para julgar as prestações de contas dos S.M.E.R., arguida pelo Plenário por ocasião da apresentação do relatório da auditoria no processo 18.000.

Considerando a prorrogação do prazo solicitado pelo dr. Asdrúbal Mendes Benites, sub-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal.

RESOLVE:

I — Prorrogar até o dia 12 do corrente, o prazo concedido a procuradoria para apresentar parecer.

II — Marcar para o dia 19 do corrente, sessão especial, a fim de apreciar a matéria.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8517).

RESOLUÇÃO N.º 3.564

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública através ofício n.º

553/70, de 04.05.70 (Documento

protocolado sob o n.º 1.354, s. fls.

405 do Livro n.º 4).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Maria Mendonça

Magalhães, Escriturária-Docu-

mentarista deste Tribunal, qua-

renta e cinco (45) dias de licen-

ça para tratamento de saúde, de

conformidade com o Art. 98,

da Lei n.º 749, de 24.12.53 (Es-

tatuto dos Funcionários Públicos

do Estado e dos Municípios), a

partir de 15.04.70.

Sala das Sessões do Tribunal

de Contas do Estado do Pará,

em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8518).

RESOLUÇÃO N.º 3.565

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saú-

de Pública através ofício n.º 553/70, de 04.05.1970 (Documento protocolado sob o n.º 1.354, s. fls. 405 do Livro n.º 4).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Maria Rosa Siqueira Rodrigues, Escriturária-Documantarista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98, da Lei n.º 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 20.03.1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8519).

RESOLUÇÃO N.º 3.566

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas fora de prazo pelos Srs.

Celma Barata Pires — Tesoureira da Secretaria de Estado de Agricultura;

Vicente Balby Reale — Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura;

Sebastião Andrade — Secretário de Estado de Agricultura;

Emília Coêlho Pereira — Diretora da Divisão de Produção Vegetal da Secretaria de Estado de Agricultura;

Antônio Maria Zacarias Paes Marques — Diretor do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura;

Max Ney Gonçalves de Lima, — Diretor da Divisão de Receita da Secretaria de Estado de Agricultura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n.º 8520).

RESOLUÇÃO N. 3.567

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pela Sra. Maria Laura Maia de Araujo, Sub-Secretaria deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
(C. — Reg. n. 3521).

RESOLUÇÃO N. 3.559

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1969.

Considerando a exposição que, nos termos regimentais, foi feita a este Tribunal pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta:

"Wanda Maria Gomes Machado Paraense, escriturária efetiva deste Tribunal, desde 17.01.68 encontra-se licenciada para tratamento de saúde. Decorridos 2 anos ininterruptos da referida licença foi solicitada da Secretaria de Estado um novo laudo para efeito do disposto no § único do artigo 15º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Referido laudo, anexo aos autos (fls. 3) declara a incapacidade definitiva da funcionária para o serviço público, diagnóstico codificado.

(443) (420,2), outras doenças cardíacas hipertensivas ou não especificadas, e angina do peito sem comprometimento das coronárias.

Refere, assim, a funcionária os requisitos indispensáveis à sua aposentadoria com vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicional por tempo de serviço já que a certidão da sua ficha funcional (fls. 4 a 6 dos autos), atesta que presta serviços a este Tribunal de Contas há 11 anos, 1 mês e 19 dias.

A funcionária percebe vencimentos mensais de NCr\$ 144,00 ou seja NCr\$ 1.728,00 anuais os quais acrescidos de 10% relativos à gratifica-

ção adicional, perfaz um total anual de NCr\$ 1.900,80.

Está pois a funcionária em condições de ser aposentada com fundamento no art. 161 da lei n. 749, de 24.12.53, combinado aos artigos 159, § primeiro, 193 e 145 da mesma lei, com proventos anuais de NCr\$ 1.900,80, correspondentes a vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicional por contar mais de 10 e menos de 20 anos de serviço.

As fls. 12 e 13 dos autos consta a informação das seções de Receita e Despesa deste TC, confirmando o cálculo dos proventos e as fls. 15 o parecer favorável da Procuradoria.

Submeto, pois, à aprovação do Plenário o seguinte projeto de Resolução:

Projeto de Resolução

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com a faculdade expressa no inciso III, do art. 11 do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, inciso II, do art. 161 da Lei n. 749, de 24.12.53, combinado com os arts. 159, § 1º, e 193 e 145 da mesma Lei n. 749, Wanda Maria Gomes Machado Paraense, Escriturária Documentarista deste Tribunal, percebendo nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.900,80 (hum mil, novecentos cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, assim discriminados:

--Vencimento integral 1.728,00
--10% de adicional 172,80

NCr\$—1.900,80.

e registrar a aposentadoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com a faculdade expressa no inciso III, do art. 32 n. II do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, inciso II, do art. 161 da Lei n. 749, de 24.12.53, combinado com os arts. 159, § 1º, e 193 e 145 da mesma Lei n. 749, Wanda Maria Gomes Machado Paraense, Escriturária Documentarista deste Tribunal, percebendo nessa

situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.900,80 (hum mil e novecentos cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, assim discriminados:

--Vencimento integral 1.728,00
--10% de Adicional 172,00

NCr\$ 1.900,80

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

RESOLUÇÃO N. 3.561

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970

Considerando a aposentadoria da Escriturária Documentarista Wanda Maria Gomes Machado Paraense, pela Resolução n. 3559, de 08.05.70, e registrada neste Tribunal através Acórdão n. 7494, de 08.05.70.

Considerando que os cargos de Escriturário e Escriturário Documentarista, pela Resolução n. 3.560, de 08.05.70, foram transformados de cargos isolados em cargos de carreira.

Considerando que a Srta. Alice Mesquita Gorayeb é a mais antiga na função de Escriturária.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecida o critério de antiguidade, a Escriturária Alice Mesquita Gorayeb, na vaga decorrente da aposentadoria de Wanda Maria Gomes Machado Paraense.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

RESOLUÇÃO N. 3.563

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de maio de 1970.

Considerando o Decreto-Lei n. 176, de 26.02.70—D.O. de 27.02.70, que transforma o cargo de Datilógrafo em Escriturário. Considerando que os cargos de Escriturário e Escriturário

Documentarista, pela Resolução n. 3560, de 08.05.70, foram transformados de cargos isolados em cargos de carreira.

RESOLVE:

Unanimemente, nomear em caráter efetivo de acordo com o Art. 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, o Sr. Juracy Alves de Oliveira, para exercer o cargo de "Escriturário deste Tribunal, na vaga decorrente da promoção de Alice Mesquita Gorayeb.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

RESOLUÇÃO N. 3.579

(Processos ns. 18.593 e 18.674)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Especiais:

NCr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos) para ocorrer despesas de indenização pela desapropriação de terrenos para realização de obras no Município de Porto de Moz (Lei n. 115 e Decreto n. 05, de 25.03.70), remetido pelo Sr. Arthur Melo e Silva, Prefeito Municipal, através ofício n. 21/70, de 25.03.70;

NCr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com o ensino secundário do Município de Tomé-Açu (Lei n. 248 e Decreto n. 04/70, de 6.4.70), remetido pelo Sr. Benigno da Costa Góes Filho, Prefeito Municipal, através ofício 31/70, de 15.4.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes—Sub-Procurador